

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 778, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 368/2013****AV 664/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à MMA Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



Mensagem nº 368

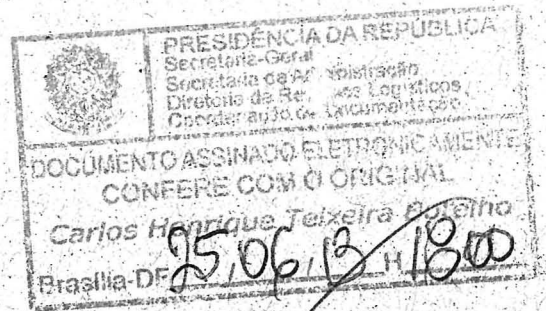
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 28 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 2013, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 – X-Mediagroup S.A., no município de Mâncio Lima - AC;
- 2 – Guarani Radiodifusão Ltda., no município de Caldas Novas - GO;
- 3 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Santa Quitéria - MA;
- 4 – SM Radiodifusão Ltda., no município de Cambuí – MG;
- 5 – TV Topázio Comunicações Ltda., no município de Passos – MG;
- 6 – Sistema Patense de Radiodifusão Ltda., no município de Patos de Minas - MG;
- 7 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., no município de São Raimundo Nonato – PI;
- 8 – Martins Fayad Radiodifusão Ltda., no município de Nova Esperança – PR;
- 9 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., no município de São João da Barra – RJ;
- 10 – Capra-Publicidade e Promoções Ltda., no município de Bento Gonçalves – RS;
- 11 – MMA Comunicações Ltda., no município de Sobradinho – RS;
- 12 – Televisão Altamar Ltda., no município de Rio do Sul – SC;
- 13 – TV Oeste Paulista Ltda., no município de Marília – SP; e
- 14 – Televisão Brasil Limitada, no município de São José dos Campos – SP.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

EM nº 00040/2013 MC



Brasília, 25 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 014/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a MMA Comunicações Ltda. (Processo nº 53000.024055/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do projeto de decreto.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

29 AGO 2013

A-5

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Outorga concessão à MMA Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, e o art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024055/2010-51, Concorrência nº 014/2010-CEL/MC,

DECRETA:

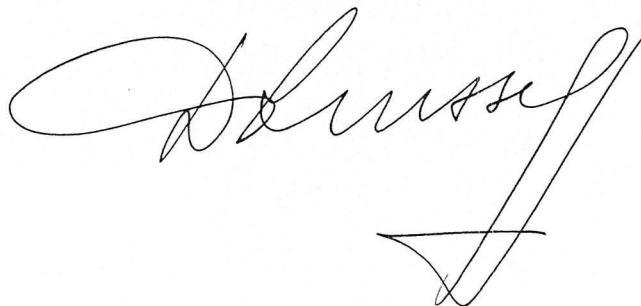
Art. 1º Fica outorgada concessão à MMA Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

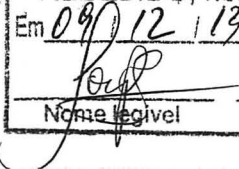
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



Pso no DOU de 29/08/13

PRIMEIRA-SECRETARIA	
RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em 09/12/13	às 11:05 horas
	14519
Nome legível	nº Fone

Aviso nº 664 - C. Civil.

Em 30 de agosto de 2013.

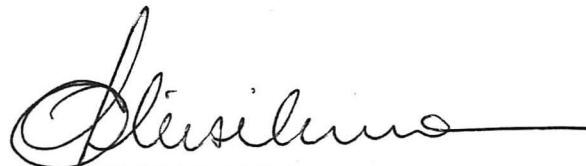
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

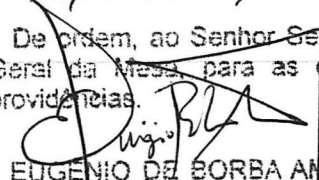
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 28 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 2013, que outorgam concessões para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA	
Em 09/12/13	
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.	
	
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete	



NOTA: 1399/13 *copie 1*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024055/2010-51
SEPRO/DILOG/COLOG/COGL/SPO
12050010-10/ME

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 53000.024055/2010-51
PROponente : MMA COMUNICAÇÕES LTDA
CONCORRÊNCIA : 014/2010 - CEL/MC
LOCALIDADE : SOBRADINHO - RS (TV) *N É FAIXA FECHADA*

Valuedora

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	SDCOM	05/10/12	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[Assinatura]

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



TERMO DE INSTAURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº : 014/2010 – CEL/MC

SERVIÇO : TV (CANAL 44)

LOCALIDADE : SOBRADINHO – RS

PROPONENTE : MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº : 11.706.300/0001-07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024055/2010-51

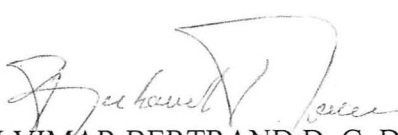
SEPRODIL/CO/COLOG/COPLASPO

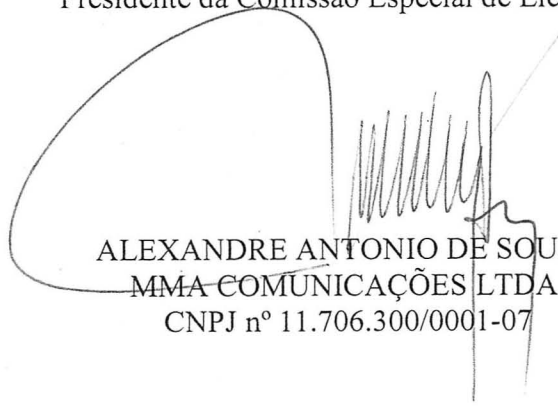
1005/2010-10:47

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 50 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 12 de maio de 2010.




ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
MMA COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.706.300/0001-07



ANEXO IV

PROCURAÇÃO

MMA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 985 – sala 20, Bairro Mercês em Curitiba, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 11.706.300/0001-07, nomeia e constitui seu bastante procurador Alexandre Antônio de Souza, Economista, portador do CORECON nº 2377/DF, e Cadastro de Pessoa Física nº 010.759.691-15 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 14/2010-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

Curitiba/PR, 26 de abril de 2010.

CARTÓRIO DAS MERCÊS
Av. Manoel Ribas, 1395 Fone (0xx41)3935-9119
Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de MARCOS ANTONIO ALBERTI, visto a ausência da parte.
Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2010.
Em Testº _____ da Verdade
Hamar Francysco Lopes Bialli (Escrivente)



MARCOS ANTONIO ALBERTI
Sócio Administrador

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MMA COMUNICAÇÕES LTDA.



MARCOS ANTONIO ALBERTI, brasileiro, natural de Bocaiúva do Sul/PR, nascido em 07/05/1959, Casado sob Comunhão Universal de Bens, Empreendedor, residente e domiciliado em Curitiba/PR, sito na Rua Haupt Grotzner, nº 40 - Apto. 62 - Bloco A, Ahú, CEP 80.540-065, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.680.879-2/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 321.437.539-34; e

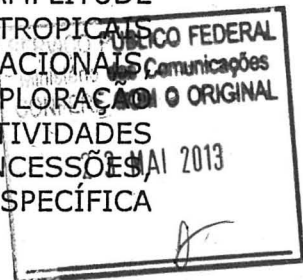
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO, brasileiro, natural de Barra Velha/SC, nascido em 09/11/1948, Casado sob Comunhão Universal de Bens, Empreendedor, residente e domiciliado em Curitiba/PR, sito na Rua Padre Agostinho, nº 2.421, Bigorriho, CEP 80.710-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 897.347-4/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 089.019.619-20.

RESOLVEM, por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos Artigos 1.052 a 1.087 de Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade girará sob a denominação de **MMA COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá sua sede e domicílio em Curitiba/PR, sito na Av. Manoel Ribas, nº 985, 2º andar - Conjunto 20, Mercês, CEP 80.810-000.

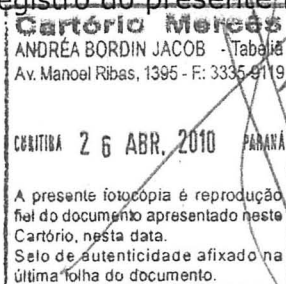
CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se, quando da dissolução, os preceitos da Lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento, dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA.: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), AMPLITUDE MODULADA (AM), ONDAS MÉDIAS (OM), ONDAS CURTAS (OC), ONDAS TROPICAIS (OT), SONS E IMAGENS EM VHF E UHF COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS, INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE PROPAGANDA COMERCIAL, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CORRELATAS, MEDIANTE OBTENÇÃO DO GOVERNO FEDERAL DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E LICENÇAS TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATÉRIA, PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.



CLÁUSULA QUARTA.: O Capital Social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, a ser integralizado da seguinte forma pelos sócios:

Parágrafo Primeiro.: A integralização do Capital Social, por parte do sócio **MARCOS ANTONIO ALBERTI**, será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) sendo R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país; e R\$ 197.500,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), a ser integralizado, no prazo máximo de 60 meses, a contar do registro do presente instrumento;



CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Parágrafo Segundo.: A integralização do Capital Social, por parte do sócio **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país; e R\$ 197.500,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) a ser integralizado, no prazo máximo de 60 meses, a contar do registro do presente instrumento;

Diante do exposto, segue abaixo demonstração da composição do Capital Social da sociedade entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL INTEGRALIZADO - R\$	CAPITAL A INTEGRALIZAR - R\$	CAPITAL TOTAL - R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	2.500,00	197.500,00	200.000,00	50
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	2.500,00	197.500,00	200.000,00	50
TOTAL	100	395.000,00	400.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA.: O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos e as quotas serão inalienáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA.: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

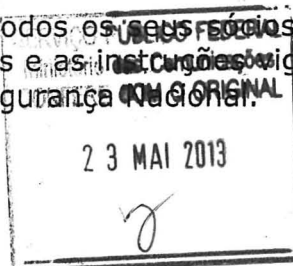
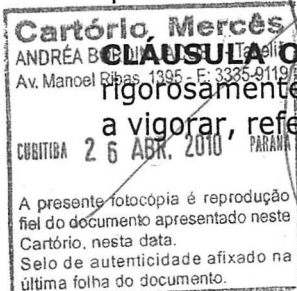
Parágrafo Único.: Segundo remissão determinada pelo Artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao Artigo 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA.: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

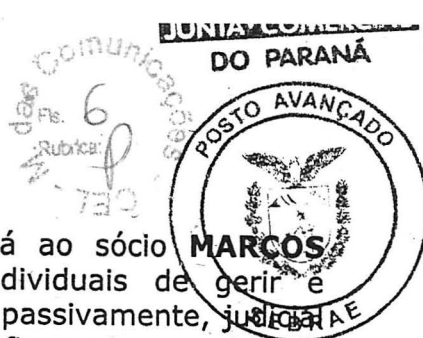
Parágrafo Primeiro.: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas posta à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Segundo.: Havendo pluralidade de sócios remanescentes a notificação deverá ser realizada a todos, e existindo manifestação de interesse, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

CLÁUSULA OITAVA.: A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, regulamentos e as instruções vigentes, ou que vierem a vigorar, referentes à radiodifusão e a Segurança Nacional.



CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MMA COMUNICAÇÕES LTDA.



CLÁUSULA NONA.: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ALBERTI**, com os poderes e atribuições individuais de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro.: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo.: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA.: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balançetes ou Balanços Intermediários, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO.: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

Parágrafo Único.: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO.: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único.: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cartório Mercantil
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F. 3365-9119
CURITIBA 26 ABR. 2010 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
do documento

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA DECIMA QUARTA.: Fica estabelecida que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá somente a brasileiros natos e os sócios declaram que não estão em curso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

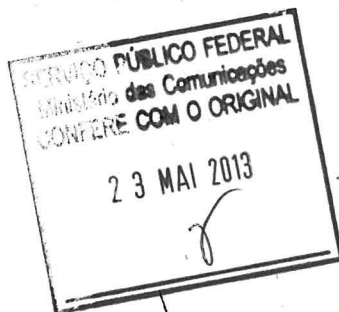
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.: A sociedade reger-se-á nos casos de omissões do Contrato Social e do Código Civil de 2002 (Capítulo IV - da Sociedade Limitada - Artigos 1.052 à 1.087), supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 03 de março de 2010.

[Handwritten signature]
MARCOS ANTONIO ALBERTI



[Handwritten signature]
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO

TESTEMUNHAS :

[Handwritten signature]
RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
RG/PR 7.925.442-8

[Handwritten signature]
RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA
RG/PR 5.537.784-7

[Handwritten signature]
Elaborado por: **EDINEI CESAR SCREMIN**
ADVOGADO OAB/PR 32.532



Ministério das Comunicações
GEL
2

CONJUNTO N° 1 - DOCU

Edital da Concorrê

SERVIÇO D

Localidade(s) de Prestação de Serviço: Sobradinho

Razão Social da Proponente: **MMA Comunicação**

Conjunto n° 1 - Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica

Qualificação Econômico-Financeira

Regularidade Fiscal

GOV. DO BRASIL
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

CEL/MC
Rubrica: 9
10/11

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 11.706.300/0001-07
Avenida Manoel Ribas, n.º 985, sala 20, Bairro Mercês – Curitiba - Paraná

INDICE
EDITAL 14/2010- CEL/MC
LOCALIDADE: SOBRADINHO – RS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FLS.
	INDICE	01
	PROCURAÇÃO	02
5.1.1	CONTRATO SOCIAL	04 a 07
5.1.2	PROVA DA CONDIÇÃO DE BRASILEIROS DOS SÓCIOS.	09 e 10
5.1.3	DECLARAÇÃO ANEXO I	12
5.1.4	DECLARAÇÃO ANEXO II	14
5.1.5	CERTIDÕES DA JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL – CÍVEL E CRIMINAL E DE PROTESTOS DE TÍTULOS.	16 a 19
5.1.6	CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL	22
5.1.7	ALVARA DE FUNCIONAMENTO	24
5.2.1	BALANÇO	26 a 31
5.2.3	COMPROVANTE DA CAUÇÃO	33 a 38
5.3	CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	40
5.4		
a)	CNPJ/MF	42
b)	CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	44
c)	CERTIDÃO DO FGTS	46
d)	CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL – TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	48
e)	CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL	49
f)	CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	50

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTÉM COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
r

mf.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CEL. 10 20
Comunicações

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

MMA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 985 – sala 20, Bairro Mercês em Curitiba, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 11.706.300/0001-07, nomeia e constitui seu bastante procurador Alexandre Antônio de Souza, Economista, portador do CORECON nº 2377/DF, e Cadastro de Pessoa Física nº 010.759.691-15 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº **14/2010-CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

BRASIL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2010

Curitiba/PR, 26 de abril de 2010.

CARTÓRIO DAS MERCÊS

Av. Manoel Ribas, 1395 Fone (0xx41)3335-9119

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de MARCOS ANTONIO ALBERTI, visto a ausência da parte, *****

Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2010.

Em Teste _____ da Verdade

Itamar Francysco Lopes Bialli (Escrivente)



CARTÓRIO DAS MERCÊS

MARCOS ANTONIO ALBERTI
Sócio Administrador

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07

Comunicações
13
Rubrica: P
CEL
03
H

5.1.1 – CONTRATO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
r

mf

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MMA COMUNICAÇÕES LTDA.



MARCOS ANTONIO ALBERTI, brasileiro, natural de Bocaiúva do Sul/PR, nascido em 07/05/1959, Casado sob Comunhão Universal de Bens, Empreendedor, residente e domiciliado em Curitiba/PR, sito na Rua Haupt Grotzner, nº 40 - Apto. 62 - Bloco A, Ahú, CEP 80.540-065, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.680.879-2/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 321.437.539-34; e

ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO, brasileiro, natural de Barra Velha/SC, nascido em 09/11/1948, Casado sob Comunhão Universal de Bens, Empreendedor, residente e domiciliado em Curitiba/PR, sito na Rua Padre Agostinho, nº 2.421, Bigorriho, CEP 80.710-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 897.347-4/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 089.019.619-20.

RESOLVEM, por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos Artigos 1.052 a 1.087 de Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade girará sob a denominação de **MMA COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá sua sede e domicílio em Curitiba/PR, sito na Av. Manoel Ribas, nº 985, 2º andar - Conjunto 20, Mercês, CEP 80.810-000.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se, quando da dissolução, os preceitos da Lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento, dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA.: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), AMPLITUDE MODULADA (AM), ONDAS MÉDIAS (OM), ONDAS CURTAS (OC), ONDAS TROPICAIS (OT), SONS E IMAGENS EM VHF E UHF COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS, INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE PROPAGANDA COMERCIAL, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CORRELATAS, MEDIANTE OBTENÇÃO DO GOVERNO FEDERAL DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E LICENÇAS TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATÉRIA, PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA QUARTA.: O Capital Social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, a ser integralizado da seguinte forma pelos sócios:

Parágrafo Primeiro.: A integralização do Capital Social, por parte do sócio **MARCOS ANTONIO ALBERTI**, será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) sendo R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país; e R\$ 197.500,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), a ser integralizado, no prazo máximo de 60 meses, a contar do

registro do presente instrumento;

Cartório Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-0119

CURITIBA 26 ABR. 2010 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

23 MAI 2013

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

13
Rubrica: [assinatura]
CEL

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Segundo.: A integralização do Capital Social, por parte do sócio **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) sendo R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país; e R\$ 197.500,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) a ser integralizado, no prazo máximo de 60 meses, a contar do registro do presente instrumento;

Diante do exposto, segue abaixo demonstração da composição do Capital Social da sociedade entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL INTEGRALIZADO - R\$	CAPITAL A INTEGRALIZAR - R\$	CAPITAL TOTAL - R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	2.500,00	197.500,00	200.000,00	50
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	2.500,00	197.500,00	200.000,00	50
TOTAL	100	395.000,00	400.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA.: O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos e as quotas serão inalienáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA.: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único.: Segundo remissão determinada pelo Artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao Artigo 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA.: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro.: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas posta à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Segundo.: Havendo pluralidade de sócios remanescentes a notificação deverá ser realizada a todos, e existindo manifestação de interesse, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

CLÁUSULA OITAVA.: A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, regulamentos e as instruções vigentes, ou que vierem a vigorar, referentes à radiodifusão e a Segurança Nacional.

Cartório Mercantil
ANDREA BORDIN JACOB - Tabelada
Av. Medeiros, 100 - Curitiba
CURITIBA 26 ABR. 2010 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Sel. de autenticidade afixado na última folha do documento.

REPUBLICA FEDERAL
das Comunicações
COMPRE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MMA COMUNICAÇÕES LTDA.



CLÁUSULA NONA.: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ALBERTI**, com os poderes e atribuições individuais de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro.: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo.: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA.: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balançetes ou Balanços Intermediários, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

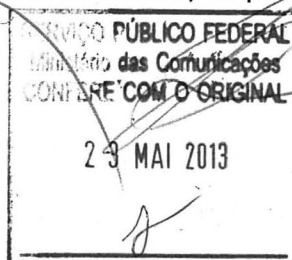
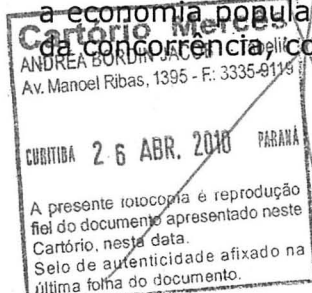
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO.: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

Parágrafo Único.: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO.: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único.: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CONTRATO SOCIAL
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MMA COMUNICAÇÕES LTDA.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.: Fica estabelecida que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá somente a brasileiros natos e os sócios declaram que não estão em curso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

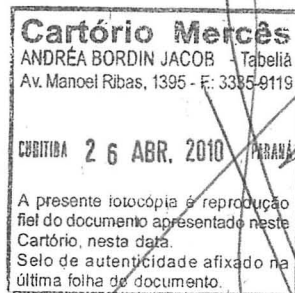
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.: A sociedade reger-se-á nos casos de omissões do Contrato Social e do Código Civil de 2002 (Capítulo IV - da Sociedade Limitada - Artigos 1.052 à 1.087), supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 03 de março de 2010.

[Handwritten signature]
MARCOS ANTONIO ALBERTI



[Handwritten signature]
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO

TESTEMUNHAS :

[Handwritten signature]
RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
 RG/PR 7.925.442-8

[Handwritten signature]
RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA
 RG/PR 5.537.784-7

[Handwritten signature]
 Elaborado por: **EDINEI CESAR SCREMIN**
 ADVOGADO OAB/PR 32.53



MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, n° 985 – Mercês – 2° andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF n° 11.706.300/0001-07



5.1.2 – PROVA DA CONDIÇÃO DE BRASILEIRO DOS SÓCIOS



mf

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.680.879

NOME Marcos Antonio Alberti

FILIAÇÃO Floresmundo Alberti
 Aciuly Maria Santos Alberti

B. do Sul-Pr 7/mayo/1959
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

3/set/1976
 CURTILIA DE REGISTRO

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)




ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09
A

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS DFP 74037

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
 Avenida Anita Garibaldi, 1.250
 JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

03 MAIO 2010

Fone 3352 3002

Min. das Comunicações
 Rubrica 13
 CEL

A PRESENTE FOTOCÓPIA ESTÁ CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

PATRICIA MAHOSSO DE MELLO - Escrivã

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

23 MAI 2013

maf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

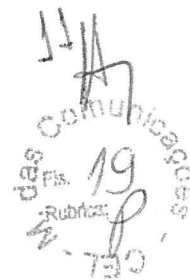
[Handwritten signature]

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07



A handwritten signature in black ink.

5.1.3 – DECLARAÇÃO ANEXO I



A handwritten signature in black ink.

mat.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

ANEXO I

Ministério das Comunicações
Rubrica: 20
CEL 21
12
A

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 14/2010-CEL/MC – Sobradinho/RS

MMA COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.706.300/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO ALBERTI, portador da Carteira de Identidade nº 1.680.879-2/PR e do CPF nº 321.437.539-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba/PR, 07 de maio de 2010



mtf.

MARCOS ANTONIO ALBERTI
CPF 321.437.539-34
Sócio Administrador



MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20

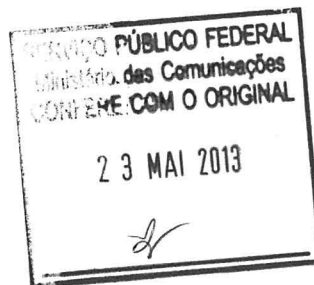
Curitiba – Paraná

CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07



13
A

5.1.4 – DECLARAÇÃO ANEXO II



mf

ANEXO II

CEL. 22
14
A

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da MMA COMUNICAÇÕES LTDA., declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade SOBRADINHO, Estado do RIO GRANDE DO SUL, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

MA



Curitiba/PR, 07 de maio de 2010

MARCOS ANTONIO ALBERTI
CPF 321.437.539-34
Sócio Administrador

[Handwritten signatures and marks at the bottom]

Ministério das Comunicações
23
RUBRICADO
15
A

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

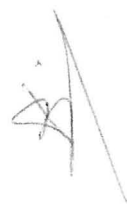
CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07

5.1.5 – CERTIDÕES EXPEDIDAS PELAS JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL E DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO DIRIGENTE



mf.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013



ESTADO DO PARANÁ

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO**

Comunicação nº 94
Rubrica
CEL 16 A



***Certidão nº 1.215/2010**

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

CERTIFICA, a pedido de **MARCOS ANTONIO ALBERTI**, para fins de licitações e contratos com a administração pública que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as atribuições seguintes: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Família (1ª a 4ª); **e)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **g)** da Vara da Corregedoria dos Presídios; **h)** dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; **i)** da Vara de Inquéritos Policiais, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 22ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Precatórias Criminais; **d)** da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 1º a 7º, 15º e 16º; dos títulos que se destinem aos **Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas** de 1º a 4º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** da Vara da Infância e da Juventude; **b)** da Vara da Infância e da Juventude e Adoção; **c)** da Vara de Adolescentes Infratores; **d)** da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 5º. Eu, Marlene Penter (**Marlene Penter**), Chefe da Seção de Expedição de Certidões e Atestados, extraí a presente certidão. Eu, Ana Lúcia Nogueira Zamataro (**Ana Lúcia Nogueira Zamataro**), Chefe da Divisão Administrativa, conferi a presente certidão. Eu, **Marco Antônio Panisson**, Diretor do Departamento, dou fé. **"Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 5,00, conforme Lei nº 13.611 de 04.06.2002"**

Curitiba, 28 de abril de 2010.

mal

Marco Antônio Panisson
Diretor do Departamento



Certidão

[imprimir]

531a4c10f15958d4c1c29515141feebb



Comunicações
25
Rubrica
17
CEL

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
MARCOS ANTONIO ALBERTI

CPF:
1.437.539/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 30/04/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/04/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/04/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 30/04/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/04/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/04/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 30/04/2010 às 09:40 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **531a4c10f15958d4c1c29515141feebb**.

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

23 MAI 2013

[Handwritten signature]

mar.

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253 EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA LUIZ CARLOS KOFANOVSKI MACEMARE SANTANA ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

19/11/10
Comunicar
Fls. 26
Rubrica:
CEL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- MARCOS ANTONIO ALBERTI -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 22 de abril de 2010.

Mauri Tozo
MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
Z

CUSTAS: R\$ 16.00

mf

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07

21/4
MMA
Comunicações
29
Rubrica
CEB

5.1.6 – PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO DIRIGENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
Z

ma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCOS ANTONIO ALBERTI**

Inscrição: **015191880655**

Zona: 1

Seção: 581

Município: 75353 - CURITIBA

UF: PR

Data de Nascimento: 07/05/1959

Domiciliado desde: 05/04/2004

Filiação: ACIULY MARIA SANTOS ALBERTI
FLORESMUNDO ALBERTI

Certidão emitida às 11:32 de 03/05/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não reemitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **7WRD.6HGA.0VYQ.2UEZ**

Imprimir



Ministério das Comunicações
Fls. 31
Rubrica: [Handwritten Signature]
23
A

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07

[Handwritten Signature]

5.1.7 – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

[Handwritten Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

32
Rubrica
24
H

ALVARÁ Nº: 927.313

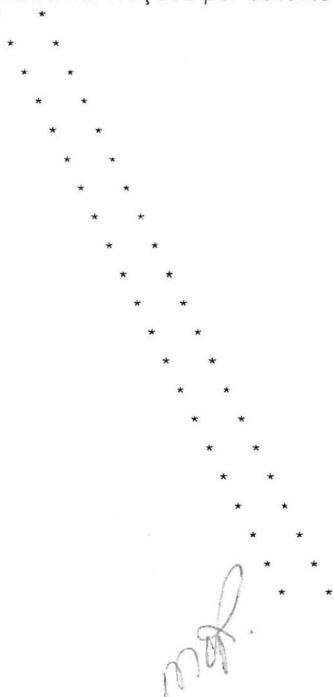
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-037947/2010, a:

MMA COMUNICACOES LTDA
AV. MANOEL RIBAS - Nº:000985 SB 20 ANDAR Nº:02

INSC. IMOB.: 12.0.0059.0420.00-2 0001 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 06 583.920-7 CNPJ: 11.706.300/0001-07

Taxação: COM SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Atividades de rádio
- Agências de publicidade
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- Atividades de televisão aberta
- Telecomunicações por satélite



VALIDADE: 31/12/2010 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2010.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

CARLOS HENRIQUE GOULART ALVES
MATRÍCULA. 38938

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1 398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br link alvará comercial, em consulta dados alvara.
- E obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



3DA1.A83A.8FCC.4DD9-7.8F1F.0E6F.D9A0.D5CF-5

Página 1 de 1

33
25
A

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07

5.2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

mf.

Livro Diário

Número: 1

Folha: 3

Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 11/03/2010 a 31/03/2010.

Nome da Empresa: MMA COMUNICACOES LTDA.

Ramo: Atividades de rádio

Endereço: MANOEL RIBAS, 985

Complemento: 2º ANDAR - CONJUNTO 20

Bairro: MERCES

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 11.706.300/0001-07

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41206710970 Data registro: 11/03/2010

Inscrição Municipal.....: 5839207

26

M das Comunicações
Fls. 34
Rubrica
172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2010

CURITIBA, 11/03/2010

MARCOS ANTONIO ALBERTI

CPF: 321.437.539-34

EDSON CARLOS SOREMIN

Reg. no CRC - PR sob o No. PR-027064/O-2

CPF: 567.014.549-68

Cartório Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119
CURITIBA 26 ABR. 2010 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS DFZ33398
ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 10/030706-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
08-ABR-2010
CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

274

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	5.000,00
DISPONIBILIDADE	5.000,00
CAIXAS	5.000,00
CAIXA / BANCOS	5.000,00
PASSIVO	5.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.000,00
CAPITAL REALIZADO	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
(-) CAPITAL A REALIZAR	395.000,00
CAPITAL A REALIZAR DOS SÓCIOS	395.000,00

35
 130

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2010 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

M.A.

 MARCOS ANTONIO ALBERTI
 CPF: 321.437.539-34

E.C.S.

 EDSON CARLOS SCREMIN
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-027064/O-2
 CPF: 567.014.549-68

Cartório Mercês
 ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião
 Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-0119
 COPIADA 26 ABR. 2010
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Lei: 12.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIÃO DE NOTARIAS
 DFZ33399

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 MAI 2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2010

Receita Líquida	0,00
Lucro Bruto	0,00
(-) Despesas Operacionais	0,00
Resultado operacional líquido	0,00
Resultado Antes do IR	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

36
 28
 36
 28
 36
 28

2/11

MARCOS ANTONIO ALBERTI

CPF: 321.437.539-34

EDSON CARLOS SCREMIN

Reg. no CRC - PR sob o No. PR-027064/O-2
 CPF: 567.014.549-68

Cartório Mercês
 ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
 Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 26 ABR. 2010 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
 Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIÃO DE NOTAS
 DFZ33400

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

23 MAI 2013

max

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

29/A

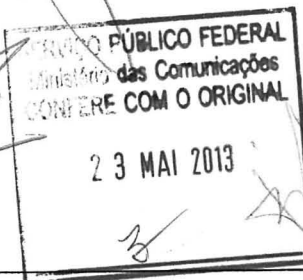
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00



MARCOS ANTONIO ALBERTI
 CPF: 321.437.539-34

EDSON CARLOS SCREMIN
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-027064/O-2
 CPF: 567.014.549-68



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Folha: 7

38
30
A

Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 11/03/2010 a 31/03/2010.

Nome da Empresa: MMA COMUNICACOES LTDA.

Ramo: Atividades de rádio

Endereço: MANOEL RIBAS, 985

Complemento: 2º ANDAR - CONJUNTO 20

Bairro: MERCES

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 11.706.300/0001-07

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41206710970 Data registro: 11/03/2010

Inscrição Municipal.....: 5839207

[Handwritten scribbles and signatures]

CURITIBA, 31/03/2010

[Signature]
MARCOS ANTONIO ALBERTI
CPF: 321.437.539-34

[Signature]
EDSON CARLOS SOREMIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-027064/O-2
CPF: 567.014.549-68

[Handwritten signature]
Cartório Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB Tabaliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3385-9119
CURITIBA 26 ABR, 2010 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATE DE NOTAS
DFZ33402
ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIEM O ORIGINAL
23 MAI 2013

[Handwritten scribbles and signatures]

COMUNICAÇÕES
39
710

31
H

MMA Comunicações Ltda.

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS BALANÇO ENCERRADO EM 31/03/2010

IS = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{IS} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \longrightarrow \text{IS} = \frac{5.000,00}{5.000,00 + 0,00} = 1,00$$



Marcos Antonio Alberti
Administrador

maf.

Edson Carlos Scramin
Contador
CRC-PR - CO 027064/O-2

40
Comunicações
CEL
2
H

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07

5.2.3 – COMPROVANTE DE CAUÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
z

Ministério das Comunicações
41
Rubrica: P
CEL
33
H

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 0374
DATA: 05/05/2010 HORA: 16:10:54
TERMINAL: 1031 NSU: 004298 AUT.: 0177

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM. DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0374/010/00.000.025-8
NOME: MMA COMUNICACOES LTDA

CAUCIONARIO:
MMA COMUNICACOES
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.706.300/0001-07
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57
VALOR TOTAL: 3.892,35
VALOR CHEQUE: 3.892,35

3a Via - Via do Processamento de dados/Agencia

md.

TRAFEGO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIENE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

Grau de sigilo
#00

Módulo I

Agência	Op.	Conta	DV
0374	10	25	8

Min. das Comunicações
42
34
h
Rubrica
CEL

Devedor (neste caso é o Cauçionário)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MMA COMUNICAÇÕES LTDA

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão / /	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
CNPJ (se PJ)	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição / /	Esfera	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal	
11706300000107						
Tipo de mov. Conta (se PJ)	O – Indica os poderes do representante / procurador no campo “Observações / Fontes de referência consultadas” C – Em conjunto I – Isolada				Data término mandato / Validade da procuração / /	

Logradouro e bairro
AV MANOEL RIBAS 985 2 ANDAR

Cidade	País	UF	CEP	DDD/Telefone
CURITIBA	BRASIL	PR		()

E-mail

2 - Valor Cauçionado

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso) 3.892,35 (TRÊS MIL OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS COM TRINTA E CINCO CENTAVOS)	Forma de Pagamento	1	1 – Cheque 2 - Dinheiro
---	--------------------	---	----------------------------

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco	Nº Cheque	Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Histórico

Para garantia de
EDITAL 14/2010 SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

3 - Credor (neste caso é o Favorecido)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão / /	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
						23 MAI 2013

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

43
 Rubrica: P
 CEL

CNPJ (se PJ) 00394437000157	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição / /	Esfera	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal
Tipo de mov. Conta (se PJ)	O – Indica os poderes do representante / procurador no campo “Observações / Fontes de referência consultadas” C – Em conjunto I – Isolada		Data término mandato / Validade da procuração / /		
Logradouro e bairro					
Cidade	País	UF	CEP	DDD/Telefone ()	
E-mail					

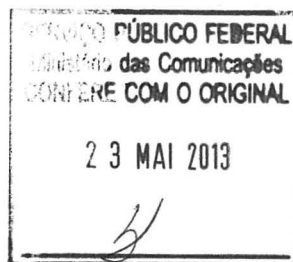
4 - Observações**5 - Condições Gerais**

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, disponível no módulo II do MO 37035 ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por Edital e decorridos 5 dias úteis da convocação não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração “pro rata die” pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança.

CURITIBA, 05 / 05 / 2010

Local/Data

Assinatura sob carimbo do Gerente

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)**caixa.gov.br**



Módulo II

36
44
Rubrica:
CEL

Autorização para Levantamento da Caução

Nome do Caucionário/Favorecido

(preencher nome completo ou razão social por extenso)	CPF/CNPJ
---	----------

Descrição

O _____ identificado acima está autorizado a levantar a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

_____, / /
Local/Data

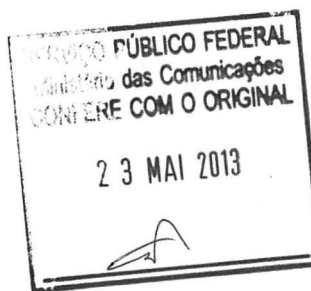
Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

_____, / /
Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal



Recibo de Caução



Módulo II

Autorização para Levantamento da Caução

Nome do Caucionário/Favorecido

(preencher nome completo ou razão social por extenso)	CPF/CNPJ
---	----------

Descrição

O _____ identificado acima está autorizado a levantar a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

_____, / /
Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

_____, / /
Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br



Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

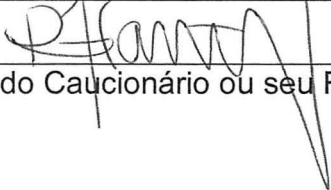
Agência	Op.	Conta	DV
0374	10	25	8

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

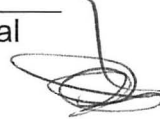
Descrição

Recebi (emos) a importância de (TRÊS MIL OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS COM TRINTA E CINCO CENTAVOS) (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

CURITIBA, 05 / 05 / 2010
Local/Data


Assinatura do Cauçionário ou seu Representante Legal

, / /
Local/Data


Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV



Recibo de Caução

Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

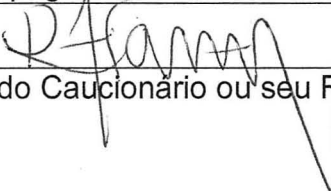
Agência	Op.	Conta	DV
0374	10	25	8

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)
3.892,35 (TRÊS MIL OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS COM TRINTA E CINCO CENTAVOS)


Descrição

Recebi (emos) a importância de (TRÊS MIL OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS COM TRINTA E CINCO CENTAVOS) (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

CURITIBA, 05 / 05 / 2010
Local/Data


Assinatura do Cauçionário ou seu Representante Legal

, / /
Local/Data

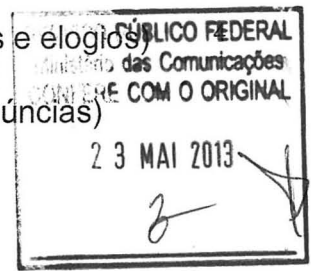

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br



Ministério das Comunicações
46
Rubrica: [assinatura]
732
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIENE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[assinatura]

5 [assinatura]

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

[assinatura]

CEL
Rubrica
47

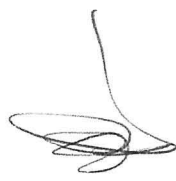
39
A

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20


Curitiba – Paraná

CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07



**5.3 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**



BRASIL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013


mf




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253 EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLORIA • CEP 80030-200 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA LUIZ CARLOS KOFANOVSKI MACEMARE SANTANA ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Handwritten notes and stamps: '48', 'Rubrica', 'CEL', 'das Comunicações'.

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- NIMA COMUNICACOES LTDA. -

CNPJ.11.706.300/0001-07. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 22 de abril de 2010.

Handwritten signature of Mauri Tozo

MAURI TOZO Escrevente Juramentado

Handwritten initials 'mas.'

Stamp: 'SERVIDO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23 MAI 2013' with a signature over it.

CUSTAS: R\$ 16.00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Ministério das Comunicações
CEL
49
17
4

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, n° 985 – Mercês – 2° andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF n° 11.706.300/0001-07




5.4 (a) – CNPJ/MF



ma



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

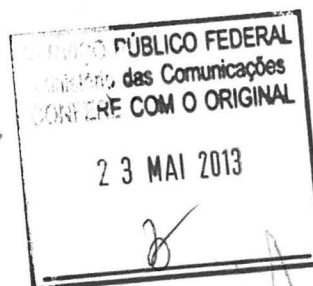
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.706.300/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2010
NOME EMPRESARIAL MMA COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 73.11-4-00 - Agências de publicidade 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 985	COMPLEMENTO CONJ 20	
CEP 80.810-000	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 23/04/2010 às 12:05:38 (data e hora de Brasília).			



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

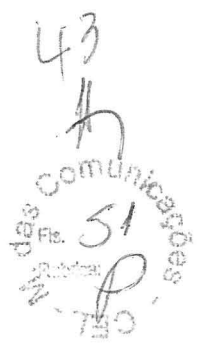


MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

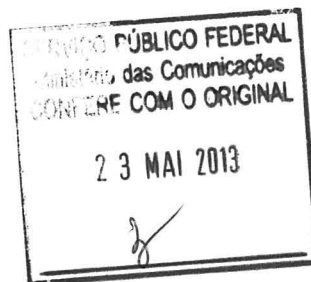
Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07



5.4 (b) – PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL



ma





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 431392010-14001013
Nome: MMA COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 11.706.300/0001-07

44
A
das Comunicações
Rubrica
52
110

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições a elas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/04/2010.
Válida até 10/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

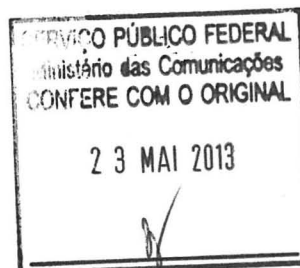
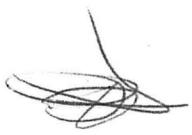
Avenida Manoel Ribas, nº 985 – Mercês – 2º andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF nº 11.706.300/0001-07

53
MMA
COMUNICAÇÕES
LTDA
LS
H

5.4 (c) – PROVA DE REGULARIDADE DO FGTS



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11706300/0001-07
Razão Social: MMA COMUNICACOES LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 985 CONJ 20 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2010 a 26/05/2010

Certificação Número: 2010042714173652879901

Informação obtida em 06/05/2010, às 10:59:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

46
H
54
Rubrica
CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Manoel Ribas, n° 985 – Mercês – 2° andar – Sobreloja 20

Curitiba – Paraná

CNPJ/MF n° 11.706.300/0001-07

47
H
55
CEL
seções

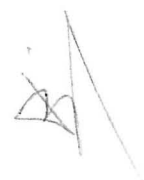


5.4 (d) – CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO PARA COM AS FAZENDA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

mal.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MMA COMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **11.706.300/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:52:41 do dia 23/04/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2010.

Código de controle da certidão: **934E.6E73.E182.D104**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48
A
56
RFB
PGFN

[Assinatura]

[Assinatura]



mk

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 6176157-81

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.706.300/0001-07

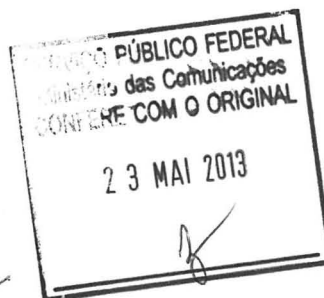
Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/06/2010 - Fornecimento Gratuito



mf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

50
das Comunicações
Fls. 58
Rúbrica
2010

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MMA COMUNICACOES LTDA

CNPJ: 11.706.300/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00583920-7

ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS, 000985 - MERCÊS Curitiba/PR

FINALIDADE: Concorrência/Licitação

É CERTIFICADO para os devidos fins que em nome do sujeito passivo **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativos a Tributos e Penalidades Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 544/2006, de 18/05/2006.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia.

CERTIDÃO Nº: 37412/2010

EMITIDA EM: 23/04/2010

V. DA ATÉ: 24/05/2010

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: AC78.5309.B483.49D1-3.AC15.4B0D.9794.6098-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente



MAF



ATA DE REUNIÃO Nº 194/2010

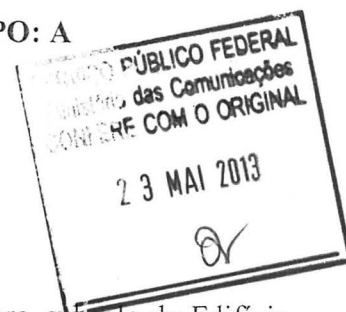
SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 014/2010/CEL/MC

SERVIÇO: TV – CANAL: 44 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 389.235,41

LOCALIDADE: SOBRADINHO/RS



Em 12 de maio de 2010, quarta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção “3”, Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **RÁDIO E TELEVISÃO SÉCULO 21 LTDA.**, CNPJ nº 11250856/0001-31, 2 – **GOTOTV TELEVISÃO LTDA.**, CNPJ nº 11804009/0001-71, 3 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58, 4 – **RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.**, CNPJ nº 11620245/0001-38, 5 – **TV NOVO SÉCULO LTDA.**, CNPJ nº 04942851/0001-04, 6 – **MMA COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11706300/0001-07, 7 – **MISTRAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 10768535/0001-60, 8 – **REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELVISÃO LTDA.**, CNPJ nº 88472774/0001-66, 9 – **SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.** CNPJ nº 08777375/0001-74. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **RÁDIO E TELEVISÃO SÉCULO 21 LTDA.**, (88 páginas), 2) **GOTOTV TELEVISÃO LTDA.**, (78



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



páginas), 3) EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., (83 páginas), 4) RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., (29 páginas), 5) TV NOVO SÉCULO LTDA., (56 páginas), 6) MMA COMUNICAÇÕES LTDA., (50 páginas), 7) MISTRAL RADIODIFUSÃO LTDA., (33 páginas), 8) REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., (53 páginas), 9) SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME. (37 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4583378 (Propostas Técnicas) e 4583377 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapsel* sob o n.º 0005080, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 04 (quatro) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: a Sra. VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA, representando a licitante RÁDIO E TELEVISÃO SÉCULO 21 LTDA; o Sr. MARIA GORETTI ROMEIRO, representando a licitante GOTOTV TELEVISÃO LTDA., o Sr. ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, representando a licitante MMA COMUNICAÇÕES LTDA. e a Sra. ANGELA OLIVEIRA PIRES BRAUN, representando a licitante MISTRAL RADIODIFUSÃO LTDA. a) Os representantes da licitante TV NOVO SÉCULO LTDA. preencheram a lista de presença das proponentes em duplicidade, ficando aqui registrado que o número de concorrentes do presente certame é 09 (nove). b) O representante de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. exibiu o original do contrato social para a entrega dos invólucros. c) Os representantes das licitantes EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA. e SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

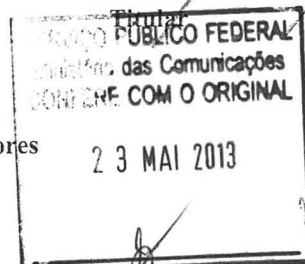
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. M. das Comunicações
 Rubrica
 61
 P

[Handwritten signature]

1 - RÁDIO E TELEVISÃO SÉCULO 21 LTDA.
 CNPJ nº 11250856/0001-31

mafonense

2 - GOTOTV TELEVISÃO LTDA.
 CNPJ nº 11804009/0001-71

AUSENTE

3 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.
 CNPJ nº 11422257/0001-58

4 - RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.
 CNPJ nº 11620245/0001-38

5 - TV NOVO SÉCULO LTDA.
 CNPJ nº 04942851/0001-04

6 - MMA COMUNICAÇÕES LTDA.
 CNPJ nº 11706300/0001-07

7 - MISTRAL RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ nº 10768535/0001-60

8 - REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
 CNPJ nº 88472774/0001-66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 MAI 2013
[Handwritten mark]

AUSENTE

9 - SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.
 CNPJ nº 08777375/0001-74

[Handwritten signature]
 Erika M. Domenici
 CEL. - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 01/04

CONCORRÊNCIA Nº 014/2010-CEL/MC

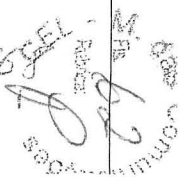
SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 12/05/2010

SERVIÇO: TV - CANAL: 44	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SOBRADINHO - RS
-------------------------	-----------	----------	--------------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
01	RÁDIO E TELEVISÃO SÉCULO 21 LTDA. 11.250.856/0001-31	VANDA JOGUEIRA BONNA NOGUEIRA 126.480.481-34			vandabonna@quadrasul.com.br 61-33279264
02	GIOTAV TELEVISÃO LTDA. 11.804.009/0001-71 118.912.808/0001-09	Mário Espirito Santo 114.966.837-5			marioespirito@mte.com.br 11-3266-5122
3	EMPRESA DE RADIOFISICA CONQUISTA 2102 11.422.257/0001-58	MOISES S. COMET 503.510.843-20			moises@sampro.com.br (61) 9283-4868



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/04



CONCORRÊNCIA Nº 014/2010-CEL/MC

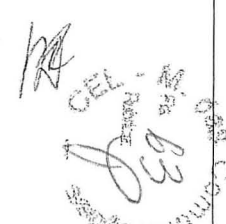
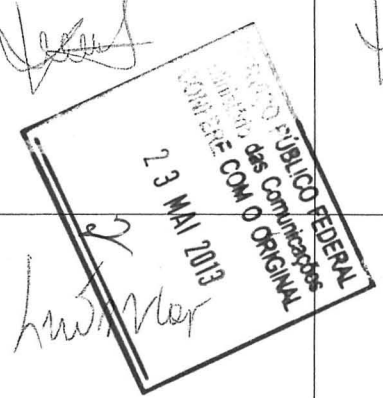
SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

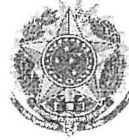
DATA: 12/05/2010

SERVIÇO: TV - CANAL: 44 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): SOBRADINHO - RS

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
04	RADIO E TELEVISÃO RBC LTDA 11.620.245/0001-33	ROQUE LANDER MENEZES 782.211.889-72			ROQUE(S) SISTEMA PLUS.COM.BR (45) 9978.9290 (61) 8587.7672
05	TV novo Século Ltda. 04.942.851/0001-04	Keila Bittencourt 553.116.521-87			Keila.Bittencourt@guariba.com.br (61) 9212.2578.
06	TV novo Século Ltda 04.942.851/0001-04	Cristiana R. Flores Flores 007608072			Cristiana.Flores@GRUPO RBS.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 03,04

CONCORRÊNCIA Nº 014/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 12/05/2010

SERVICO: TV - CANAL: 44

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): SOBRADINHO - RS

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
07	MMA COMUNICAÇÕES LTDA 11.706.300/0001-07	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA 030.759.691-15			alexverano@brturbo.com.br (61)9986.2032
08	MISTRAL RADIODIFUSÃO LTDA. 10.768.535/0001-60	ANGELA OLIVEIRA PIRES BRAUN 480.548.600-72			51-81794336 angela@solradio.com.br
09	REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA. 88.472.774/0001-66	ANTONIO CARLOS CONTURSI 097.429.130-72			05199851372 CONTURSI@HOTMAIL.COM.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 04,04

CONCORRÊNCIA Nº 014/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 12/05/2010


SERVIÇO: TV - CANAL: 44 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): SOBRADINHO - RS

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
10	SF SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA 08.777.375 /0001-74	Carlos A. [illegible] DA SILVA 636.434.051-70			RASELA@RASELA.MC (61) 33210202
	/0001-				
	/0001-				

RECEBIDO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
23 MAI 2010

CEL - M. das Com. 65

Nesta data, anexo as autas do processo de nº 53000024055/10 a documentação a seguir contida de 5 folhas, OUI assim numerada 66/70

Data: 17/5/10
Nome: Torquato
Assinatura: 

INSTITUTO BRASILEIRO
de Radiodifusão e
Televisão S.A. - RÁDIO
CIVIL S.A.

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

23 MAI 2013





AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 094/2010

PROCESSO : 53000.024055/2010-51
LICITANTE : MMA COMUNICAÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA : 014/2010
LOCALIDADE : SOBRADINHO - RS

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

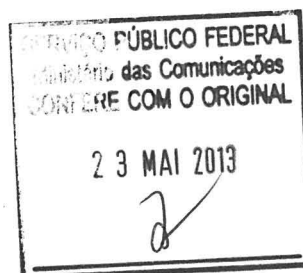
Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	12/15	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	12	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	13	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	12/15	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	12	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

67
GERT
M. Rubricado
das Comunicações

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	20	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	22	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	32	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	27	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	41	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	39	1





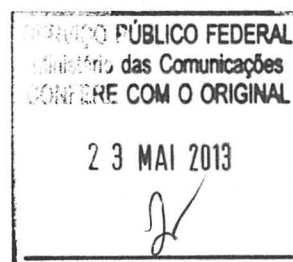
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	48	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	50	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	52	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	54	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	56	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	57	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	58	-

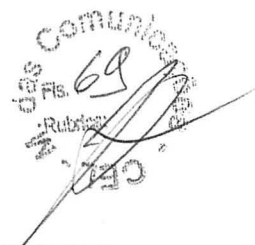
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	18	-



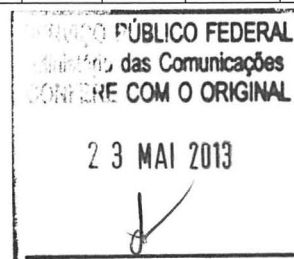


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO MARCOS ANTONIO ALBERTI
(DIRIGENTE)**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	17	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	26	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	27	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	30	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere. MMA COMUNICAÇÕES LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 014/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 13 de maio de 2010.

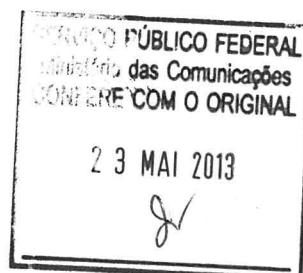
Milenna Medeiros dos Santos
MILENNA MEDEIROS DOS SANTOS
ESTAGIÁRIA

Em 17 de MAIO de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 094/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ $IS = 5.000,00/(1) = 5.000,00$. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se $PC+ELP=0$, será considerado o fator 1 como divisor.



Nesta data anexei aos autos do processo de nº 54000.024099/10 e documentação a seguir consistida de 02 folhas, que assim numerar: F1 | F2

Data: 24 / 09 / 10

Nome: _____

Assinatura: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2013 MAI 23

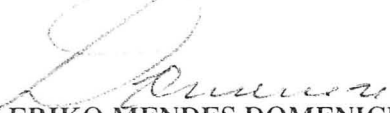



ATA DE REUNIÃO Nº 210/2010

Em 17 de maio de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

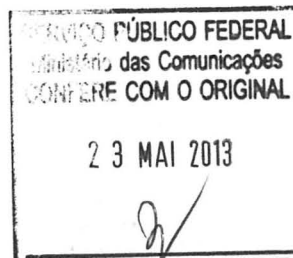
CONCORRÊNCIA(s) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
014/2010-CEL/MC	090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097 e 098/2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
002/2010	MG	Cambuí	TV	Shorpiem Sistema de Telecomunicações Ltda.-EPP
003/2010	MG	Campanha	TV	Shorpiem Sistema de Telecomunicações Ltda.-EPP
004/2010	MG	Itabira	TV	RF Tecnologia e Participações Ltda.
004/2010	MG	Itabira	TV	Shorpiem Sistema de Telecomunicações Ltda.-EPP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no Edital de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO, a ser feita na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Ato recorrido
090/2001	GO	Novo Gama	FM	Rádio e TV Schuppo Ltda.	Decisão da Comissão Especial de Licitação que tornou sem efeito o aviso publicado no DOU de 23/03/2010, e declarou como vencedora do certame a licitante Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 24 a 28 de maio de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 31 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de maio de 2010.

ANEXO I

Concorrência Nº 014/2010-CEL/MC, Localidade de Sobradinho/RS

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Mistral Radiodifusão Ltda.	TV	53000.02060/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.024085/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.024056/10	HABILITADA
Rádio e Televisão RBC Ltda.	TV	53000.024061/10	HABILITADA
MMA Comunicações Ltda.	TV	53000.024055/10	HABILITADA
Goto TV Televisão Ltda.	TV	53000.024058/10	HABILITADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.024065/10	HABILITADA
Rádio e Televisão Século 21 Ltda.	TV	53000.024054/10	HABILITADA
Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.024063/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 24 a 28 de maio de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 31 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

Concorrência Nº 017/2010-CEL/MC, Localidade de São José da Laje/AL

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MMA Comunicações Ltda.	FM	53000.025213/10	HABILITADA
Alagoas Comunicação Ltda.	FM	53000.025211/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.025218/10	HABILITADA
Sistema Alagoano de Rádio Ltda.	FM	53000.025219/10	HABILITADA
Empresa de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.-EPP	FM	53000.025209/10	HABILITADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	FM	53000.025212/10	HABILITADA
Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.025208/10	NAO HABILITADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.025207/10	NAO HABILITADA
TV Chateaubriand Ltda.-EPP	FM	53000.025210/10	NAO HABILITADA
Barbosa & Alessandro Comunicações Ltda.	FM	53000.025217/10	NAO HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010052100116

ANEXO II

Concorrência Nº 018/2010-CEL/MC, Localidade de Adamantina/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.025408/10	HABILITADA
Onix Radiodifusão Ltda.	FM	53000.025409/10	HABILITADA
Rota Comunicações Ltda.	FM	53000.025410/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 24 a 28 de maio de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 31 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 015/2010-CEL/MC, Localidade de Rio do Sul/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de radiodifusão Tijucas FM Ltda.-EPP	TV	53000.024347/10	HABILITADA
MMA Comunicações Ltda.	TV	53000.024346/10	HABILITADA
Rádio e Televisão RBC Ltda.	TV	53000.024335/10	HABILITADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	TV	53000.024350/10	HABILITADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.024337/10	HABILITADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.024340/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.024334/10	HABILITADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.024332/10	HABILITADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	TV	53000.024338/10	HABILITADA
Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	TV	53000.024336/10	HABILITADA
TV Esplanada Ltda.	TV	53000.024343/10	HABILITADA
Lohn Sociedade de Rádio Ltda.	TV	53000.024339/10	HABILITADA
Martins Favari Radiodifusão Ltda.	TV	53000.024349/10	HABILITADA
Sistema TV Paulista Ltda.	TV	53000.024351/10	NAO HABILITADA
RBA Participações Ltda.	TV	53000.024341/10	NAO HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 016/2010-CEL/MC, Localidade de Piranhas/AL

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MMA Comunicações Ltda.	FM	53000.024534/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.024535/10	HABILITADA
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.-EPP	FM	53000.024517/10	HABILITADA
TV Chateaubriand Ltda.	FM	53000.024525/10	HABILITADA
Sistema Alagoano de Rádio Ltda.	FM	53000.024532/10	HABILITADA
Alagoas Comunicações Ltda.-ME	FM	53000.024536/10	HABILITADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.024533/10	NAO HABILITADA
Barbosa & Alexandre Ltda.	FM	53000.024530/10	NAO HABILITADA
Cândido Jemos Ltda.	FM	53000.024532/10	NAO HABILITADA
Piranhas Comunicação Ltda.	FM	53000.024518/10	NAO HABILITADA
Guarani de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.024537/10	NAO HABILITADA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Continental Comunicações Ltda.-ME.
ESPECIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 4 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2008.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 19 de maio de 2010, José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Alexandre Elias Benedetti - Procurador da Continental Comunicações Ltda.-ME.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

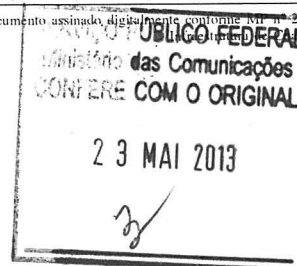
Contrato SAD nº 10/2010-Anatel; Data de Assinatura: 14/05/2010; Contratada: Vip Segurança Ltda.; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/05/2010; Objeto: prestação de serviços de vigilância armada e desarmada na Sede e Unidade Operacional da Anatel em Brasília; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor estimado do Contrato: R\$ 3.522.825,96; Processo nº 53500.000001/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no art. 77, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270/01, comunica a imposição de sanção e de arquivamento às entidades abaixo relacionadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.024055/10 documentação a seguir, em número de 01 folhas, que assinaram: 73, 73
Data: 23 / 09 / 2011
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[assinatura]

JARBOIR DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JANUÁRIO DE MOURA
[assinatura]



vinte e oito reais e noventa e seis centavos); À EMPRESA: MARCO A ANTONIAZZI, Lote 12; Valor Unitário: R\$ 399,99; VALOR GLOBAL: R\$ 1.999,95 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

MIRIAM TAMBOSI
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) Contrato Nº 0226/2011; Data de Assinatura: 13/09/11; Contratada: 06.072.860/0001-17 TRANSLIG LOGISTICA LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas - LTR-SP-1206; Origem: Pregão Eletrônico Nº 11000078/2011; Vigência: 14/10/2011 a 14/10/2012; Valor Total: R\$ 70.977,96 (setenta mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

02) Contrato Nº 0215/2011; Data de Assinatura: 01/09/2011; Contratada: 01.170.162/0001-30 NOVA RUSII PRODUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de Filmagem da realização das avaliações de Capacidade Física Laboral dos candidatos aprovados no concurso público da ECT; Origem: Pregão Eletrônico n.º 110000105/2011; Vigência: 01/09/2011 a 01/09/2012; Valor Total: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000092/2011

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem para colaboradores da ECT na cidade de São José dos Campos, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: APPLY EVENTOS LTDA., no valor global de R\$ 59.200,00.

FÊNIA FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000019/2011

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais, em motocicletas da marca Honda, centralizadas na cidade de Jau/SP e micro região, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: Waguí Motos Jau Ltda - ME, no valor global de R\$ 46.370,00.

LILIANA BUENO RETI
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000098-GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de conjunto de paleta/tampa/manga - PTM 01, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Comunicamos que, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93, foram verificados os pressupostos básicos que justificam e que determinam a anulação de todos os atos praticados referentes a esta licitação, nos termos do Artigo 29 do Decreto 5.450/2005. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União Nº 122, seção 3, página 95, de 28/06/2011. Os autos estão franqueados à consulta por parte dos interessados

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000062 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 11000062 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga postal em linhas urbanas, na modalidade "pool" (uso eventual), conforme edital e seus anexos, foi declarado fracassado por não haver proposta válida, restando "sem vencedor". O Aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União Nº 108, seção 3, página 110, de 07/06/2011. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

JOÃO SOARES DA SILVA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000015/2011

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças e acessórios, homologado às empresas, Lote 1: Sergimto LTDA, CNPJ 13.018.122/0001-57, com valor global anual de R\$ 17.549,02. Lote 2,3,4 e 5: Pereira Auto Center LTDA, CNPJ 05.058.340/0001-97, com valor global anual de Lote 2 R\$ 157.075,15, Lote 3 R\$ 55.999,27, Lote 4 R\$ 14.998,76 e Lote 5 R\$ 60.995,51.

ROBERTO ALENCAR DO NASCIMENTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000016/2011

OBJETO: Aquisição de Mobiliários às Áreas Administrativas Desta Regional, homologado às empresas, Lote 1: Ana Rosa Souza do Nascimento, CNPJ 10.605.978/0001-30, com valor global anual de R\$ 9.250,00. Lote 2: Indústria do Brasil MC-ME LTDA, CNPJ 8.273.276-001-55, com valor global anual de R\$ 9.400,00.

FLORE DE FRITAS CARDOSO CANGUSSU
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000017/2011

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, homologado à empresa, Joselito Vieira dos Santos, CNPJ 00.099.452/0001-72, com valor global anual de Lote 1 R\$ 15.062,11 e Lote 3 R\$ 105.973,09.

ROBERTO ALENCAR DO NASCIMENTO
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORA-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 188, § 4º, inciso III, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, e suas modificações.

CONSIDERANDO que a entidade GRUPO TUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA., vencedora da Concorrência nº 084/2001-SSR/MC, para explorar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Tucano, Estado da Bahia, não recebeu aos órgãos de exigência, abaixo relacionados, para apresentação de documentos com vistas à instrução do processo nº 53640.000227/2002, em preparação à celebração do Contrato de Adesão de Permissão com a União, resolve:

NOTIFICAR, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 1999, a entidade, na pessoa de seu representante legal, para que apresente ao Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300, CEP: 70.044-900, correio eletrônico outorga@mc.com.br, telefone: (61) 3311-6281/6397/6358/6554, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital, sob pena de indeferimento do procedimento de assinatura do contrato, em original ou cópia autenticada, os seguintes documentos: a) certidão de inteiro teor do contrato social da entidade, atualizada até a última alteração arquivada, emitida pela Junta Comercial; b) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso); c) instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso; d) endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência e o comprovante definitivo do CNPJ da entidade.

VÂNEA RABELO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
28/09/2011	09h30	034/2009	Jupi	PE
		054/2009	Campo Belo do Sul	SC
		014/2010	Sobradinho	RS
		015/2010	Rio do Sul	SC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o Pedido de Desistência da proponente e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela NAO ACEITAÇÃO do pedido, acrescido dos subitens 13.3 e 13.3.1 do edital 063/2009.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
063/2009-CEL/MC	BA	Mucugê	TV	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	53000.001557/2010

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO aos recursos interpostos na fase de habilitação, na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2011.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Recorrida
001/2007	MG	Araguari	TV	Televisão Ouro Verde Ltda.	Plenitude Comunicações Ltda.
001/2007	MG	Araguari	TV	Televisão Ouro Verde Ltda.	TV.COM Ltda.

RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA

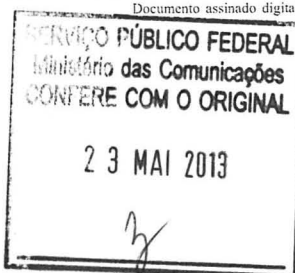
A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo I.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2011.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão



EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-024055/10 a documentação
a seguir constituída de _____ folhas,
que assim numerai:
Data: 28 / 07 / 2011
Nome: _____
Assinatura: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

Proposta Técnica

Edital da Concorrência n° 14/2010
 Localidade: Sobradinho
 UF: Rio Grande do Sul
 Razão Social da Proponente: MMA Comunicações Ltda.
 CNPJ/MF: 11.706.300/0001-07
 Data: 12/05/2010



1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 · 100 / 1440
	115,2	8 %

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 · 100 / 1440
	115,2	8 %



3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T1 · 100 / 1440
	115,2	8 %

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	09

5. Local, data e assinatura do representante legal

Curitiba, 07 de maio de 2010



M.A.
MARCOS ANTONIO ALBERTI
Sócio Administrador

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]





CONJUNTO N° 2
Edital da Concorrên
SERVIÇO DE

Localidade(s) de Prestação de Serviço: Sobradinho/

Razão Social da Proponente: MMA Comunicação

Conjunto n°2 - Proposta Técnica.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

23 MAI 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 085/2011

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 014/2010-CEL/MC

SERVIÇO : SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE: SOBRADINHO/RS



Em, 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2011, quarta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 131, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 014/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de **SOBRADINHO/RS**, conforme publicação no DOU de 22 de setembro de 2011, Seção "3", Número 183, Página 107, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo snapseal lacrado sob o nº 0005080, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferência do envelope tipo starlock de nº 4583378, constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. **(5)** Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. **(6)** Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguintes empresa(s): EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.024056/10; GOTOTV TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.024058/10; MISTRAL RÁDIO-DIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.024060/10; MMA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.024055/10; RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., Processo nº 53000.024061/10; RÁDIO E TELEVISÃO SÉCULO 21 LTDA., Processo nº 53000.024054/10; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53000.024065/10. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100.00000; GOTOTV TELEVISÃO LTDA., 100.00000; MISTRAL RÁDIO-DIFUSÃO LTDA., 100.00000; MMA COMUNICAÇÕES LTDA., 100.00000; RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., 100.00000; RÁDIO E TELEVISÃO SÉCULO 21 LTDA., 100.00000; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., 100.00000. **(8)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

presente. (9) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrências: a) o malote de cor verde do tipo *snapsal* foi novamente lacrado sob o nº 0009197. (10) Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados “**Resultados das Propostas Técnicas**” - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h:32 (dez horas e trinta e dois minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.



DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente



ÁLVARO AUGUSTO SOUZA NETO

Vice-Presidente



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR

Membro permanente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 014./2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

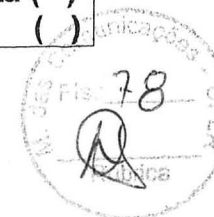
FOLHA(S) 01/01

DATA: 28/09/2011

SERVIÇO : SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE : SOBRADINHO/RS

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Televisão NOVO SÉCULO Ltda	Keila Barbosa F. Beltracourt			253630/AB/DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 014/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 28/09/2011

SERVIÇO: SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE(S): SOBRADINHO/RS

Nome	RG nº/UF	Rubrica
JANDA ROGUEIRA BOMBA NOB-001RA	1497-0AB/DF	
Carlos ALBERTO DA SILVA	1383654	
ALVARO ALTROND D. G. DE MACEDO	12864-0AB/DL	
LUIZ ALFREDO BARCK	4871471-4 PR	
MENON S. DO AMARANTE	534.610-0/SC	

23 MAI 2013
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONTÉM COM O ORIGINAL

19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53000.024055/2010		
Proponente :	MMA COMUNICAÇÕES LTDA.		
Concorrência :	014/2010	Local :	SOBRADINHO
Serviço :	TV	UF :	RS
		Grupo de Enquadramento :	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000
P2 =	15,00000
P3 =	30,00000
P4 =	40,00000
PT =	100,00000

CLASSIFICADA

Denise Menezes de Oliveira
 Presidente

Alvaro Augusto Souza Neto
 Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
 Membro Permanente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 MAI 2013

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 33000.024055/10 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerai: 01, 01
Data: 29 / 09 / 2011
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1100006/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em elevador de passageiros, marca Otis, localizado no CDD Avará, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: Elevadores Otis Ltda, no valor global de R\$ 6.414,72.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1100002/2011

Objeto: Prestação de serviços de substituição de dutos de climatização e instalação de rampa metálica, conforme Edital; Lote 01 Adjudicado e Homologado à empresa: Colterm Refrigeração Ltda, no valor global de R\$ 81.750,00. Lote 02 Adjudicado e Homologado à empresa: Colterm Refrigeração Ltda, no valor global de R\$ 29.600,00. Lote 03 Adjudicado e Homologado à empresa: Colterm Refrigeração Ltda, no valor global de R\$ 25.600,00.

JOÃO CRISTIANO BAVAN ARAUJO Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000110 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos, a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 11000110 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 386920). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 05/10/2011. Abertura das Propostas: 06/10/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 06/10/2011 (horário de Brasília). Motivo: Alterações nas páginas 1, 13, 23 e 35 do edital. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 180, seção 3, página 107, de 19/09/2011.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000142 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de manutenção de veículos leves e utilitários multi-turmas, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 389095). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 14/10/2011. Abertura das Propostas: 17/10/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 17/10/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000142.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 33/2011: Objeto: Prestação de serviço para produção de eventos - Integração Emprego/ Empresa-fase Regional da XIV Corrida do Carneiro da Diretoria Regional de Sergipe/2011; Contratado: Lenildo Pereira da Silva - Me; CNPJ: 08.668.920/0001-94; Data de assinatura: 19/09/2011; Vigência: 19/09/2011 a 19/12/2012; Origem: Pregão Eletrônico 19/2011, com subordinação aos ditames da Lei 8.666/93; Valor global da Contratação: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais); Conta Orçamentária: 70021.44411.020004 - Eventos de Integração Emprego/ Empresa.

CONTRATO nº 37/2011: Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas da ECT/DR/SE, com fornecimento de peças e acessórios, óleo lubrificante para motor à gasolina, mecânica em geral, retifica quando necessária, elétrico-eletrônica, lanternagem, pintura, reboque (guincho); Contratado: Joséilton Vieira dos Santos-Me; CNPJ 00.099.452/0001-72; Data da Assinatura: 26/09/2011; Vigência: 26/09/2011 a 26/09/2012; Origem: Pregão Eletrônico 17/2011, com subordinação aos ditames da Lei 8.666/93; Valor global da Contratação: R\$ 121.035,20 (Cento vinte e um mil e trinta e cinco reais e vinte centavos); Conta Orçamentária: 70011.44403.140002 Reparos em veículos.

CONTRATO nº 39/2011: Objeto: Prestação de Serviço não contínuo, com cessão de mão de obra, de suporte técnico à Estação de Trabalho/Computação pessoal em ambiente de rede para atender às necessidades da Diretoria Regional de Sergipe. Contratado: BRQ IT SERVICES; CNPJ 36.542.025/0001-64; Data da Assinatura: 28/09/2011; Vigência: 06 (seis meses) limitado a 26/02/2012; Origem: Dispensa de Licitação: 87/2011, homologado por meio do Relatório 14/2011 de 22/09/2011.; Valor global da Contratação: R\$ 106.465,86 (Cento e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); Conta Orçamentária: 70011.44403.120001; Gastos com Informática.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acencia/idx.html pelo código 00032011092900119

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 28 de setembro de 2011. DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 034/2009-CEL/MC, Localidade de Jupi/PE.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tce, Resultado. Lists companies like Grupo Paraíba de Comunicação Ltda and R.E. Comunicação Ltda.

ANEXO II

Concorrência nº 054/2009-CEL/MC, Localidade de Campo Belo do Sul/SC.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tce, Resultado. Lists companies like Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda and L.D Sistema de Comunicação Ltda.

ANEXO III

Concorrência nº 014/2010-CEL/MC, Localidade de Sobradinho/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tce, Resultado. Lists companies like Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda and GotoTV Televisão Ltda.

ANEXO IV

Concorrência nº 015/2010-CEL/MC, Localidade de Rio do Sul/SC.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tce, Resultado. Lists companies like Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda and Empresa de Radiodifusão Tríplices FM Ltda.

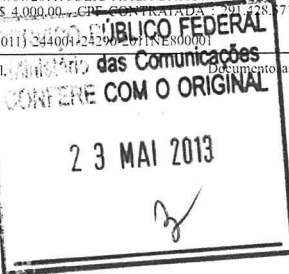
Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 0910000378201111. Objeto: Cessão de Direitos Autorais/patrimoniais do texto "À MEMORIA DO BARÃO DO RIO BRANCO ACERCA DO CONFLITO TERRITORIAL ENTRE O BRASIL E A GUIANA INGLESA, de autoria do Doutor José Theodoro Mascarenhas Menck. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de Competição. Declaração de Inexigibilidade em 27/09/2011. MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA - Chefe da Divisão de Administração. Ratificação em 27/09/2011. JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO - Coordenador-geral de Administração Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00.

(SIDEC - 28/09/2011) 244001/24230-2/01/INEXIGIBILIDADE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000024059/010 documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 821
Data: 31 / 01 / 2013
Nome: Vanna
Assinatura: Ⓟ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
Ⓟ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013



UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	FORTALEZA	53000.047727.20.12	ACESM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE ABONDUBIM	1787 DT, 16.10.2012	MUDOU-SE
CE	FORTALEZA	53000.047393.20.12	TELEVISÃO GUAIBA LTDA	1778 DT, 16.10.2012	MUDOU-SE
CE	FORTALEZA	53000.047449.20.12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AÇAÍ FRIA	1788 DT, 16.10.2012	MUDOU-SE
GO	GOLÂNIA	53000.047770.20.12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE DO AMAZONIA	1734 DT, 15.10.2012	DESCONHECIDO
PA	BELÉM	53000.047433.20.12	RÁDIO GUAIARA LTDA	1761 DT, 16.10.2012	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.047925.20.12	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA	1696 DT, 15.10.2012	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.047948.20.12	FUNDAÇÃO JOSÉ PAIVA NETO	1687 DT, 15.10.2012	MUDOU-SE

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas (s) e Propostas (s) habilitadas (s) será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência (CEL/MC)	Nº	Localidade	UF
09/02/2013	4h30	04/2010		Ocebas do Itaipu	PR
		026/2010		Barão do Cataguá	RS

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 61, de 21.03.2005, Seção 3, pág. 57, referente à concorrência nº 065/2000-SRR MC, onde se lê "Bom Sucesso, Campanha, Campeste, Carmo da Mata e Carmo da Paranaíba" leia-se "Bom Sucesso, Campanha, Campeste, Carmo da Mata e Carmo da Paranaíba, Brasília/DF de Minas e Conceição da Aparecida." Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILIRAS S/A
CNPJ Nº 09.536.701/0001-04
NIRE: 5330000223-1

EXTRATO DE AJUSTE

Especie: Primeiro Termo de Ajuste ao Termo de Cooperação Técnica - nº 01/2012
Data de Assinatura: 23/01/2013
Participe: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
CNPJ: 05.059.613/0001-18
Vigência: 51 meses após a publicação no Diário Oficial da União
Objeto: Disponibilização de IP para acesso à Internet e o compartilhamento de infraestrutura.
Signatários: p. Telebras - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Theodor Ziober Filho (Diretor Comercial), p. PRODEPA - Theodor Flexa Ribeiro Pires (Presidente). Data: 30 de janeiro de 2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2011/2000-TB
Data de Assinatura: 21/01/2013
Contratada: PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CGC: 62.743.539/0001-98
Objeto: Alteração do contrato original para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços para construção de infraestrutura de redes de fibras ópticas da TELEBRAS no Anel Sudeste. Signatários: p. Telebras: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (Diretor Técnico-Operacional), p. contratada: Bruno Muggler Moreira (Diretor Comercial). Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2012/2000-TB
Data de Assinatura: 21/01/2013
Contratada: PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CGC: 62.743.539/0001-98
Objeto: Alteração do contrato original para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços para construção de infraestrutura de redes de fibras ópticas da TELEBRAS no Anel Sudeste. Signatários: p. Telebras: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (Diretor Técnico-Operacional), p. contratada: Bruno Muggler Moreira (Diretor Comercial). Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/encargos/bck.html> pelo código 00052013013100122

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica - nº 01/2012

Data de Assinatura: 23/01/2013
Participe: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA. CNPJ: 05.059.613/0001-18. Objeto: Alteração da vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012, celebrado entre os participantes. Signatários: p. Telebras - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Francisco Ziober Filho (Diretor Comercial), p. PRODEPA - Theodor Flexa Ribeiro Pires (Presidente). Data: 30 de janeiro de 2013.

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09103000403201241. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, versão e de revisão de textos publicitários, para atendimento das necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão. Total de itens licitados: 003/01 - Edital: 31/01/2013 e 03630 de 12h00 e de 14h às 17h59 - Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Torre, Zona Cívica, Adm Brasília - DF. Entrega das Propostas a partir de 31/01/2013 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME PAIVA SILVA
Proprietário

(SIDIC) - 30/01/2013) 244001-242912013NE800070

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22615 UASG 240013

Nº Processo: 09013000432201215. PREGÃO SISPP Nº 67/2012 Contratado: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 726-9361000174. Contratado: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: Serviços de confecção de carimbos em madeira e monofônicos, em relevo e metal, e placas de selo selo, em conformidade com os modelos existentes, para consumo em 2013. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Decreto nº 5.450, de 31/05/2005. Instrução Normativa S/ B-MPOG nº 2, de 11/10/2010. Vigência: 14/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$23.000,00. Fonte: 130630000 - 2013NE800070. Data de Assinatura: 14/01/2013.

(SICOM) - 31/01/2013) 240013-000012-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000399201212. PREGÃO SISPP Nº 64/2012 Contratado: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 03624962000100. Contratado: GESTEMAO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS L. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o parque gráfico do Ministério das Relações Exteriores, com fornecimento de partes e peças sob demanda. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.540/2005, Decreto nº 3.522/2001 e Lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/01/2013 a 17/01/2014. Valor Total: R\$19.890,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800008. Data de Assinatura: 18/01/2013.

(SICOM) - 30/01/2013) 240013-000012-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000438201214. PREGÃO SISPP Nº 68/2012 Contratado: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 05139725000125. Contratado: GASBRAX DO BRASIL. DISTR. BUIDORA DE GASSETS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 (treze) quilos e de 45 (quarenta e cinco) quilos. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$36.503,30. Fonte: 100000000 - 2013NE800012. Data de Assinatura: 18/01/2013.

(SICOM) - 30/01/2013) 240013-000012-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000300201215. PREGÃO SISPP Nº 56/2012 Contratado: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 07225533000180. Contratado: NUCLEO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço pontual de transporte aéreo internacional de peças de avião, entre a Secretaria de Estado em Brasília e as Embaixadas do Brasil em Maputo-Moçambique e Abuja-Nigéria. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/01/2013 a 27/07/2013. Valor Total: R\$72.890,00. Fonte: 10.667600 - 2013NE800075. Data de Assinatura: 28/01/2013.

(SICOM) - 30/01/2013) 240013-000012-2013NE800070

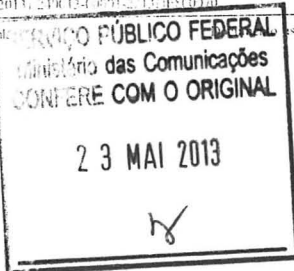
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012 UASG 240010

Nº Processo: 09020.000039/2012. DISPENSA Nº 18/2012 Contratado: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 0724735000180. Contratado: AMC INFOPMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviço de impressão coporativa (impressão, reprodução, digitalização e transmissão de fax), com fornecimento e manutenção de equipamentos. PERÍODO DE 90 DIAS. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 04/12/2012 a 03/03/2013. Valor Total: R\$372.585,69. Fonte: 100000000 - 2013NE800069. Data de Assinatura: 04/12/2012.

(SICOM) - 30/01/2013) 240013-000012-2013NE800070

assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000024055/06 documentação a seguir constituída de 06 folhas, que assim numerei: 83 ; 88
Data: 07 10 2013
Nome: Vania
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[assinatura]



Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: MMA Comunicações Ltda.
 2. CNPJ/MF: 11.706.300/0001-07
 3. Edital da Concorrência: nº 14/2010 - CEL/MC
 4. Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens (TV)
 5. Localidade: Sobradinho UF: Rio Grande do Sul
 6. Valor Proposto: R\$ 3.850.000,00 (Três Milhões e Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)
- 1ª Parcela: **R\$ 1.925.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais)
- 2ª Parcela: **R\$ 1.925.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais)



Curitiba/PR, 07 de maio de 2010



MARCOS ANTONIO ALBERTI
Sócio Administrador








OTCO - M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica: [assinatura]

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

CONJUNTO Nº 3 - PROPOS Edital da Concorrên SERVIÇO D
Localidade(s) de Prestação de Serviço: Sobradinho
Razão Social da Proponente: MMA Comunicações
Conjunto nº 3 - Proposta de Preço pela Outorga. C

[assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 003/2013

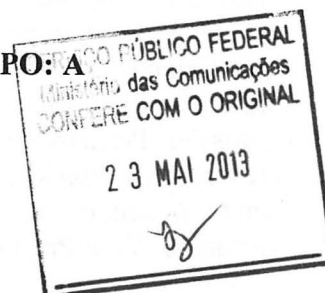
SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S)

CONCORRÊNCIA Nº 014/2010/CEL/MC

SERVIÇO: (TV) – CANAL: 44 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 389.235,41

LOCALIDADE: SOBRADINHO/RS

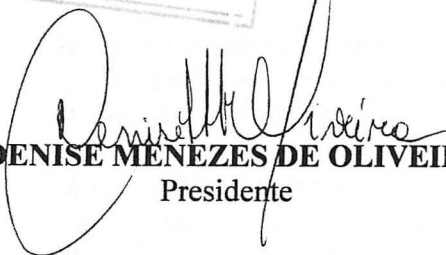


Em, 07 (sete) de fevereiro de 2013, quinta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/GTCO/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 328, de 04/07/2012, publicada no DOU de 09/07/2012, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, membro permanente Eduardo Duarte Faria, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 014/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de **SOBRADINHO/RS**, conforme convocação publicada no DOU de 31 de janeiro de 2013, Número 22, Seção "3", Página 122, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 07/02/2013, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009197, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4583377, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços das licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): - EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.024056/10; GOTOTV TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.024058/10; MISTRAL RÁDIO-DIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.024060/10; MMA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.024055/10; RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., Processo nº 53000.024061/10; RÁDIO E TELEVISÃO SÉCULO 21 LTDA., Processo nº 53000.024054/10; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53000.024065/10. **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **SOBRADINHO/RS** - EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); GOTOTV TELEVISÃO LTDA., R\$ 3.176.000,00 (três milhões cento e setenta e seis mil reais); MISTRAL RÁDIO-DIFUSÃO LTDA., R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais);




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

MMA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais); RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., R\$ 2.581.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil reais); RÁDIO E TELEVISÃO SÉCULO 21 LTDA., R\$ 2.010.000,50 (dois milhões dez mil reais e cinquenta centavos); TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (9) A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a proponente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: **SOBRADINHO/RS – MMA COMUNICAÇÕES LTDA.**, (10) A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): **a)** o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo *starlock* sob o nº 4583736 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:16 (dez horas e dezesseis minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


CARLOS A. MARTINS GOLD JÚNIOR
Vice-Presidente


EDUARDO DUARTE FARIA
Membro permanente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2010-CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) PREÇO(S)
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 07/02/2013

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE: SOBRADINHO/RS

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
RR TV Samba 21	MARCO CÉSAR D. BARBOSA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	23.17.11-DF	Sócio/Acionista () Procurador ()
MMA Comunicações LTDA	ALEXANDRE ANTONIO BRUZA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	2377/DF	Sócio/Acionista () Procurador (x)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMITÊ COM O ORIGINAL
 23 MAI 2013





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2010-CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) PREÇO(S)
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 07/02/2013

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE: SOBRADINHO/RS

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Felipe Rasera	7070571-0	
Carlos A DA SILVA	13836524 DF	
Leandro Miqueo Santos da Silva	667-587-5AM	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO PERMANENTE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

Modelo de lista de presença de público.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 014/2010

Preço Mínimo : 389.235,41 Serviço : TV Grupo : A
Localidade : SOBRADINHO UF : RS

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.024055/2010	MMA Comunicações Ltda.	R\$ 3.850.000,00	100,00000	94,94499	99,49450
53000.024058/2010	GOTOTV Televisão Ltda.	R\$ 3.176.000,00	100,00000	93,87224	99,38722
53000.024061/2010	Rádio e Televisão RBC Ltda.	R\$ 2.581.000,00	100,00000	92,45960	99,24596
53000.024060/2010	Mistral Radiodifusão Ltda.	R\$ 2.016.000,00	100,00000	90,34634	99,03463
53000.024054/2010	Rádio e Televisão Século 21 Ltda.	R\$ 2.010.000,50	100,00000	90,31753	99,03175
53000.024065/2010	Televisão Novo Século Ltda.	R\$ 1.700.000,00	100,00000	88,55190	98,85519
53000.024056/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R\$ 700.000,00	100,00000	72,19747	97,21975

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Eduardo Duarte Faria
Membro Permanente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Vice-Presidente

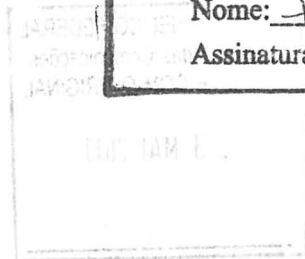
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.024055/10 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei. 89

Data: 08.1.02/13

Nome: Patricia Martins

Assinatura: [Handwritten Signature]



TRAFEGO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[Handwritten Signature]



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RADIODIFUSÃO

ANEXO II

Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC. Localidade de Curionópolis/PA.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include OC'AN Comunicação Digital SE Ltda., SE Serviços de Comunicações Ltda.-ME, and Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.

ANEXO III

Concorrência n.º 063/2009-CEL/MC. Localidade de Mucugê/BA.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include Empresa de Radiodifusão Urca Maior Ltda., Princesum Rádio e Televisão Ltda., and Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC n.º 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1.º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº - CEL/MC, Localidades, UF. Rows list dates from 19/02/2013 to 26/02/2013 and various locations like Santa Luzia, Bayeux, Maripá, Demerval Lobão, Senegés, Rio Branco, Laraujeiras, Irará, and Tamarana.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC n.º 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante (data) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2.º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 014/2010-CEL/MC. Localidade de Sobradinho/RS.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include AMMA Comunicações Ltda., GUTUZY Televisão Ltda., Rádio e Televisão RHC Ltda., Mistral Radiodifusão Ltda., Rádio e Televisão Século 21 Ltda., Televisão Nova Século Ltda., and Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 041/2010-CEL/MC. Localidade de Quedas do Iguaçu/PR.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tce., Resultado. Rows include CHIMIEL Radiodifusão Ltda., Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., Martins FAYAD Radiodifusão Ltda., Rádio Caratá FM Ltda., Rádio e Televisão MRC Ltda., Rádio Jovem Prata Ltda., Rádio Seara Ltda., Romancini Comunicações Ltda., Sistema de Comunicação RJ Ltda., and Sistema Neogrande de Comunicações Ltda.

ANEXO II

Concorrência n.º 026/2010-CEL/MC. Localidade de Barão do Cotejepe/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tce., Resultado. Rows include Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., Rádio Caratá FM Ltda., Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda., Rádio e TV. Atitude Ltda., Rádio Jovem Prata Ltda., Sistema Alcega de Comunicação Ltda., and Sociedade Rádio Continental Ltda.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco faz público que, de acordo com o disposto pelo Decreto 79.556, de 20 de abril de 1977, e na forma da Portaria n.º 591, de 9 de setembro de 2010, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, estarão abertas, de 13 de fevereiro a 18 de março de 2013, para a classe de Conselheiro, as matrículas para o Quinquagésimo Nono Curso de Altos Estudos (LIX CAE). 2. O pedido de matrícula no LIX CAE será feito mediante envio ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco (IRBr) de uma cópia identificada e outra não-identificada do formulário de inscrição que deverão conter o projeto de tese, conforme os modelos anexados ao presente Edital, acompanhado de CD-Rom contendo o teor não-identificado do projeto.

2.1 A elaboração do projeto, com cerca de quinze páginas, deverá seguir, no que couber, os padrões do item II deste Edital.

2.2 Para os candidatos residentes fora de Brasília, ou licenciados, será levada em conta a data da guia da mala ou do carimbo postal, desde que a remessa seja anunciada por fax ou telegrama, até o último dia do prazo estipulado. Solicita-se, entretanto, que o candidato encaminhe para o correio eletrônico do IRBr (irbr@itamaraty.gov.br) o arquivo não identificado do projeto, a fim de que se possa dar andamento ao processo de avaliação do tema proposto.

3. Os projetos serão submetidos a uma Comissão de Consultores que será coordenada por um de seus membros.

3.1 A Comissão de Consultores, a ser nomeada por Portaria do Diretor-Geral do IRBr, terá a incumbência de examinar todos os projetos de tese apresentados, devendo se pronunciar em conjunto sobre sua aceitação ou recusa. Poderá também recomendar a reapresentação do projeto em edição posterior.

3.2 Os projetos não devem conter quaisquer indícios que permitam a identificação dos candidatos, tais como menções a experiências profissionais atuais ou passadas, à exceção dos locais determinados no modelo em anexo.

3.3 O Instituto Rio Branco poderá recusar projetos que não obedeçam a essa orientação.

3.4 Caberá ao candidato a inteira responsabilidade pelo desenvolvimento de seu trabalho, inclusive no que concerne à adoção das recomendações constantes no parecer da Comissão de Consultores sobre seu projeto de tese.

3.5 Os pareceres de avaliação da Comissão de Consultores serão levados a conhecimento dos integrantes da Banca Examinadora dos trabalhos, quando de sua apresentação. 4. Caberá recurso da decisão de não aceitação do pedido de matrícula, decorrente da avaliação negativa do projeto de tese. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do resultado.

4.1 A interposição de recurso pelos candidatos que se encontrem no exterior será feita obrigatoriamente via fax. Todos os candidatos deverão, igualmente, encaminhar versão eletrônica do recurso para o endereço eletrônico do IRBr (irbr@itamaraty.gov.br). 4.2 Sob pena de indeferimento, os recursos deverão ser objetivos, com indicação precisa das razões pelas quais o candidato se considera prejudicado.

4.3 O Diretor-Geral do IRBr submeterá os recursos apresentados à Comissão de Consultores que se pronunciará no prazo de 7 (sete) dias. A decisão sobre o recurso será irrevocável.

5. Uma vez aceita a matrícula, o tema não poderá ser substituído ou alterado, sendo admitidas, contudo, modificações no título

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.institutorio-branco.gov.br> pelo código 00032013020800174

Stamp: INSTITUTO RIO BRANCO - M. das Comunicações. PUBLICO FEDERAL. CONFERE COM O ORIGINAL. 23 MAI 2013. Includes a signature.

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | [menu](#) [ajuda](#)

Tela Inicial Resultado da Consulta

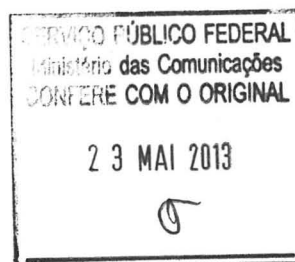
Plano Básico - TV

Sobradinho/RS

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
44	C	(Concorrência: 14/2010)		0	
Usuário: -	Data: 27/02/2013	Hora: 16:02:44			

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.706.300/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2010
NOME EMPRESARIAL MMA COMUNICACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 73.11-4-00 - Agências de publicidade 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 666	COMPLEMENTO	
CEP 83.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2013** às **16:00:44** (data e hora de Brasília).

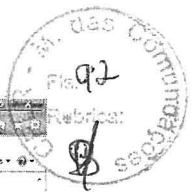
Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





STJ - Superior Tribunal de Justiça

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Galeria de Web Sites Sites Sugeridos

- Julgamento e Sustentação Oral
- Guia do Advogado
- Certidão de Ajudamento
- Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
- Boletim Estatístico
- Sala de Notícias
- Sala de Serviços Judiciais

REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9

Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXX-XX-XXXX.XX.XXXX

Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra (" / "), ponto (" . ") ou traço (" - "). Ex.: 200702495859

OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: MMA COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Nome do ADVOGADO:

Exibir somente processos eletrônicos.

Contém Igual Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética. Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

Na pesquisa acima mostrar os processos em ORDEM CROHOLÓGICA DECRESCENTE

Na pesquisa acima mostrar somente os processos ATIVOS

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

159% 16:13 27/02/2013

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

Tudo Links Fale conosco Mapa do Site

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:
Informações processuais

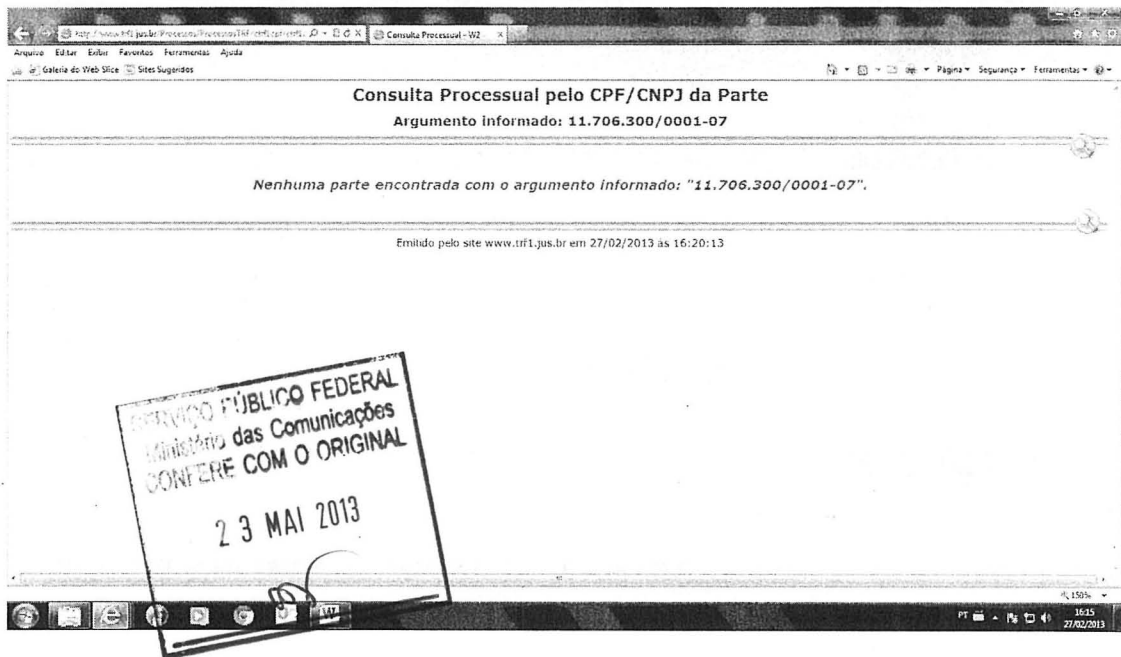
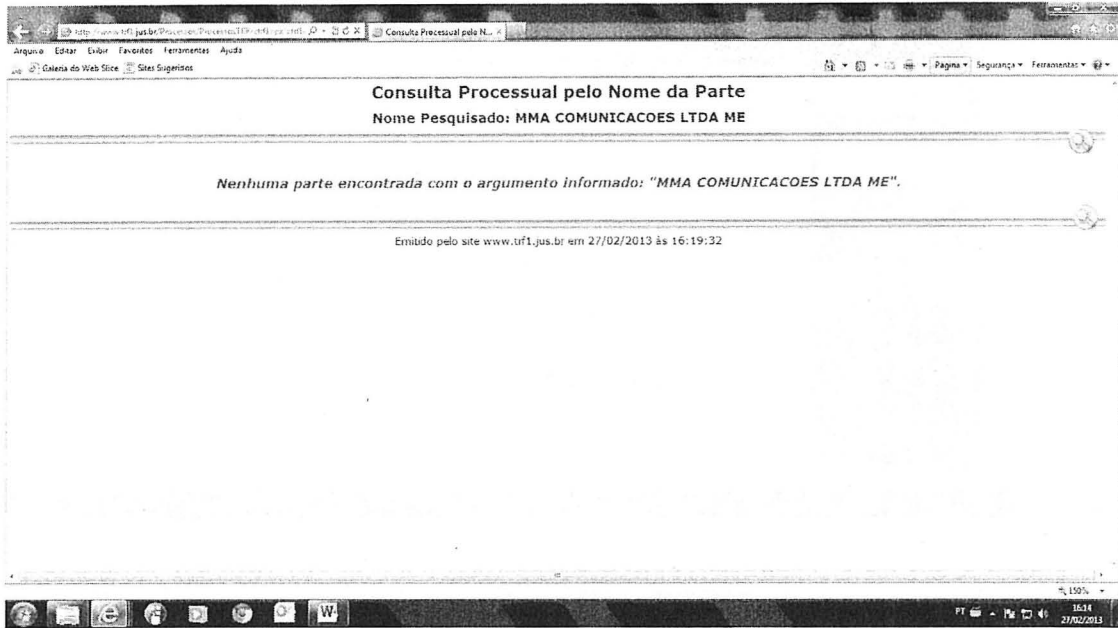
- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

SAPS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.080-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-0900 Fax: (61) 3319-9700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Aguardando resposta de jus.br... 159% 16:13 27/02/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

23 MAI 2013





Internet Explorer browser window showing the website of the Tribunal Regional Federal da Primeira Região. The page title is "Consulta Processual / DF" and the search criteria is "Por nome da parte". The search results show "Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s): [nome: MMA COMUNICACOES LTDA - ME, mostrar processos baixados: Sim]". The search form includes a text input for "Nome da Parte" and a "Pesquisar" button. The instructions state: "O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas." The system clock shows 16:17 on 27/02/2013.

Internet Explorer browser window showing the website of the Tribunal Regional Federal da Primeira Região. The page title is "Consulta Processual / DF" and the search criteria is "Por CPF ou CNPJ da parte". The search results show "Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s): [cnpj: 1170630000107, mostrar processos baixados: Sim]". The search form includes a text input for "CPF ou CNPJ da Parte" and a "Pesquisar" button. The instructions state: "O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente." The system clock shows 16:18 on 27/02/2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[Handwritten signature]

Portal da Justiça Federal

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Institucional Serviços Judiciais Concursos e Estágios Compras e Licitações Notícias e Publicações Contatos

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário;
3. Selecionar Onde Consultar.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Mensagem da página da web: O nome da parte não está cadastrado ou possui muitos processos.

15:21 27/02/2013

Portal da Justiça Federal

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Institucional Serviços Judiciais Concursos e Estágios Compras e Licitações Notícias e Publicações Contatos

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário;
3. Selecionar Onde Consultar.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:


Número do CPF/CNPJ:

Mensagem da página da web: CPF/CNPJ não cadastrado. Tente outra forma de consulta, por exemplo: Nome da Parte.

15:21 27/02/2013



Certidão

 [imprimir]



fae3cbf6cbc53cb76cf905ae792d439b



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

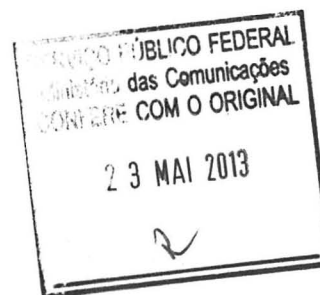
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
MMA COMUNICACOES LTDA - ME

OU

contra o CNPJ:
11706300/0001-07



NADA CONSTA

nos registros de distribuição de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/02/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/02/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/02/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 27/02/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/02/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 26/02/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 27/02/2013 às 16:35 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **fae3cbf6cbc53cb76cf905ae792d439b**





Internet Explorer - STJ - Superior Tribunal de Justiça

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Galera de Web Sites Sites Sugeridos

- Julgamento e Sustentação Oral
- Guia do Advogado
- Certidão de Andamento
- Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
- Boletim Estatístico
- Sala de Notícias
- Sala de Serviços Judiciais

Número de REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9

Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra (" / "), ponto (" . ") ou traço (" - "). Ex.: 200702495859

OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: MARCOS ANTONIO ALBERTI

Nome do ADVOGADO:

Exibir somente processos eletrônicos.
 Contém Igual Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética. Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

Na pesquisa acima, mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE

Na pesquisa acima, mostrar somente os processos ATIVOS

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

159% 16:46 27/02/2013

Internet Explorer - STJ - Superior Tribunal de Justiça

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Galera de Web Sites Sites Sugeridos

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

Tudo Links Fale Conosco Mapa do Site

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

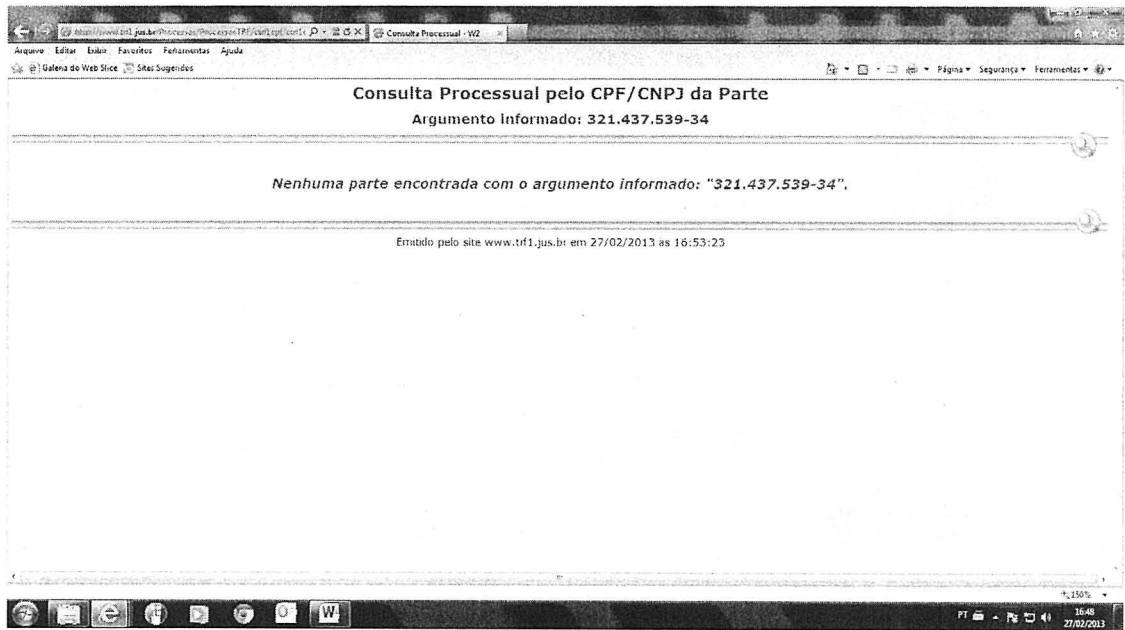
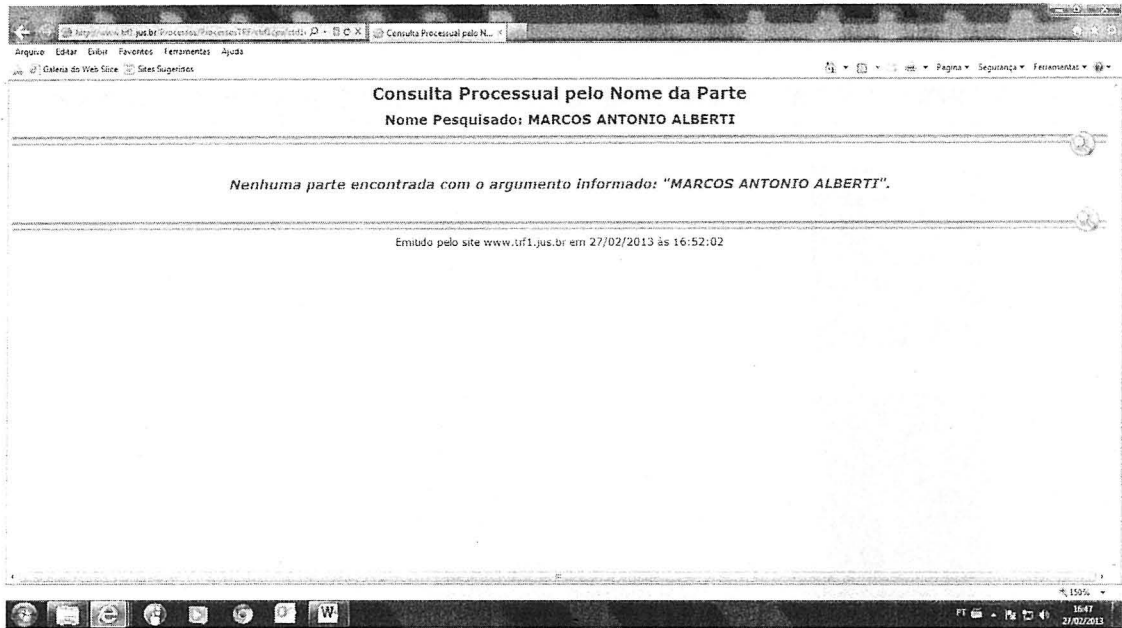
Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAL 5 - Quadra 05 - Lote 03 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informação Processual: (61) 3319-8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

150% 16:45 27/02/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

23 MAI 2013





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(61) 3221-6000

Início > Consulta Processual / DF > Por nome da parte

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s): [nome: MARCOS ANTONIO ALBERTI, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(61) 3221-6000

Início > Consulta Processual / DF > Por CPF ou CNPJ da parte

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s): [cpf: 32143753934, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.



TRF4 RS SC PR

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 4ª Região

M | A+ | A- | Institucional | Serviços Judiciais | Concursos e Estágios | Compras e Licitações | Notícias e Publicações | Contatos

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

ATENÇÃO!
1. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Partes encontradas:

1. MARCOS ANTONIO ALBERTI - CPF/CNPJ: 3214***** (PR)

[Nova Consulta]

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 399 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PAIX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL | SERVIÇOS JUDICIAIS | CONCURSOS E ESTÁGIOS | COMPRAS E LICITAÇÕES | NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES | CONTATOS

TRF4 RS SC PR

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 4ª Região

M | A+ | A- | Institucional | Serviços Judiciais | Concursos e Estágios | Compras e Licitações | Notícias e Publicações | Contatos

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

ATENÇÃO!
1. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Partes encontradas:

1. MARCOS ANTONIO ALBERTI - CPF/CNPJ: 3214***** (TRF)

[Nova Consulta]

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 399 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PAIX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL | SERVIÇOS JUDICIAIS | CONCURSOS E ESTÁGIOS | COMPRAS E LICITAÇÕES | NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES | CONTATOS





TRF4 RS SC PR



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 4ª Região

M A+ A A-

Institucional Serviços Judiciais Concursos e Estágios Compras e Licitações Notícias e Publicações Contatos

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

REQUISIÇÃO Nº 2003.04.55.048264-8 (TRF)
Originário: Nº 2002.70.00.025125-1 (PR)
Data de autuação: 01/08/2003 - Natureza Comum
Relator: Des. Federal VLADIMIR PASSOS DE FREITAS - PRESIDENTE
Órgão Julgador: PRESIDENTE
Órgão Atual: SECRETARIA DE PRECATÓRIOS
Requisição: [Detalhes](#)

Situação: ARQUIVADO
Competência: Presidência
Assuntos:
 1. Empréstimo Compulsório

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

REQUERENTE: ERNANI DE JESUS GELASKO
 Advogado: Edinei Cesar Scremin

REQUERIDO: UNIÃO FEDERAL
 Advogado: Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Nº 2002.70.00.025125-1 (PR)

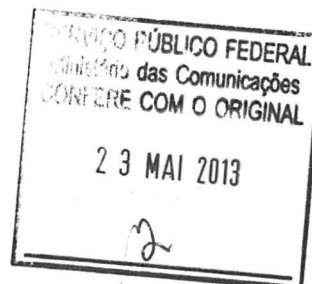
(Clique aqui para mostrar todas as fases)

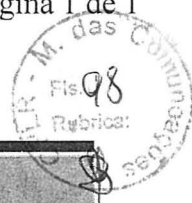
16/10/2003 11:00 VERBA TRANSFERIDA À VARA DE ORIGEM , AGUARDANDO PUBLICACAO E ARQUIVAMENTO (BL. 24940).
09/10/2003 11:00 RELATÓRIOS REMETIDOS, AGUARDANDO RETORNO DAS GUIAS DA CEF
02/10/2003 11:00 PROCESSO COM MEMORANDO RECEBIDO RPV 08/03

[Nova Consulta]

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Atuação Ambiental	Autenticidade de Certidão	Juízes	Cadastro de Fornecedoras	Últimas notícias	Endereços e Telefones
Competência e Organização	Autenticidade de Documentos	Sevideres	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas Frequentes
Composição das Turmas, Suplente e Corte Especial	Credição (Regional e Eleitoral)	Estágios	Compras encerradas	Avulsos	Twitter
Conciliação	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações aguardando abertura	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Corregedoria Regional	Consulta Arquivos de Inconstitucionalidade do TRF4		Licitações em andamento	Jornal do TRF4	Quêdona
Desembargadores Federais	Consulta Jurisprudência de TRF4 e Turmas Peruscas		Contratos e Atas de Registro	Revista do TRF4	Acesso a informação pública
Escola da Magistratura	Consulta Jurisprudência do TRF4		Contratos	Boletim Jurídico	
Intranet			Relatórios de Gestão Fiscal	Revista de Doutrina	
Juizados Especiais Federais	Pautas de Julgamentos				
Juizes Federais e Substitutos	Plantão Judiciário				
Matrônia	Processos Distribuídos/Redistribuídos				
Organograma	Sub Fielidade				
Sessões de Julgamento	Súmulas do TRF4				
Transparência Pública	Súmulas das Turmas Recursais				
Varas Federais	Súmulas do TRF4				
	Sustentação Oral e outros procedimentos				





TRF4 RS SC PR



M A+ A A- Institucional Serviços Judiciais Concursos e Estágios Compras e Licitações Notícias e Publicações Contatos

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2005.70.00.030089-5 (PR) / 0030089-33.2005.404.7000

Data de autuação: 21/11/2005
Número da Caixa: 0000221/08
Juiz: Luiz Antonio Bonat
Órgão Julgador: JUIZO FEDERAL DA 02A V JEF PREVIDENCIÁRIO DE CURITIBA
Órgão Atual: ARQUIVO - CURITIBA

Localizador: ARQUIVO
Situação: BAIXADO
Valor da causa: R\$ 14.000,00
Competência: JEF Previdenciária

- Assuntos:
1. Averbação/Cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar)
2. Averbação/Cômputo/Conversão de tempo de serviço especial
3. Renda Mensal Inicial

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)
AUTOR: MARCOS ANTONIO ALBERTI
Advogado: AURELIO FERREIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

(Clique aqui para mostrar todas as fases)
30/04/2008 17:06 Recebimento ORIG: 02A VARA JEF CÍVEL E PREVIDENCIÁRIO DE C
29/04/2008 17:34 Remessa Interna GR:08/0033778 DEST:ARQUIVO - CURITIBA.
23/04/2008 17:29 Decurso de Prazo DA APRTE AUTORA

[Nova Consulta]

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

Table with 6 columns: INSTITUCIONAL, SERVIÇOS JUDICIAIS, CONCURSOS E ESTÁGIOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES, CONTATOS. Each column lists various services and links available on the portal.





TRF4 RS SC PR



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 4ª Região

M A+ A A-

Institucional Serviços Judiciais Concursos e Estágios Compras e Licitações Notícias e Publicações Contatos

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA Nº 2002.70.00.025125-1 (PR) / 0025125-02.2002.404.7000

Data de autuação: 26/04/2002
Observação: REQ DEV EMP COMP COMBUSTIVEL
Número da Caixa: ELIMINADOS
Juiz: Ana Carolina Morozowski
Órgão Julgador: JUÍZO SUBSTITUTO DA 03A VF DE CURITIBA
Órgão Atual: Processo com autos eliminados

Localizador: GR
Situação: BAIXA - Gestão Documental
Valor da causa: R\$ 9.956,81
Competência: Tributária

Assuntos:
1. Aquisição de combustíveis

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

EXEQUENTE: **ERNANI DE JESUS GELASKO E OUTROS**
Advogado: EDINEI CESAR SCREMIN

EXECUTADO: **UNIÃO FEDERAL**

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

08/02/2012 18:39 Gestão Documental do Arquivo - Eliminação IV EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE 2011, PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO 250, DE 21/11/2011 GR:12/0003437 DEST:PROCESSO COM AUTOS ELIMINADO
16/09/2011 17:45 Recebimento ORIG: ARQUIVO - CURITIBA
18/08/2011 10:20 Remessa Interna GR:11/0032118 DEST:SEÇÃO DE GESTÃO DE AUTOS FINDOS.

[Nova Consulta]

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Ação Ambiental	Autoridade de Certidão	Juízes	Cadastro de Fornecedores	Últimas notícias	Endereços e Telefones
Competência e Organização	Autoridade de Documentos	Servidores	Compras em andamento	Dano Eletrônico	Perguntas Frequentes
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Regional e Eleitoral)	Estágios	Compras encerradas	Avisos	Twitter
Condição	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações aguardando abertura	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Condição Regional	Consulta Arguições de Inconstitucionalidade do TRF4		Licitações em andamento	Jornal do TRF4	Quadrante
Desembargadores Federais	Consulta Jurisprudência da TRF4 e Turmas Recursais		Contratos e Atas de Registro	Revista do TRF4	Acesso à Informação Pública
Escola da Magistratura	Consulta Jurisprudência do TRF4		Contratos	Boletim Jurídico	
Forças Especiais Federais	Diárias de Julgamentos		Relatórios de Gestão Fiscal	Revista de Doutrina	
Juízes Federais e Substitutos	Plantão Judiciário				
Memória	Processos Distribuídos/Redistribuídos				
Organograma	Sob Medida				
Sessões de Julgamento	Simulas do TRF4				
Transparência Pública	Simulas das Turmas Recursais				
Varas Federais	Simulas do TRF4				
	Sustentação Oral e outros agendamentos				





TRF4 RS SC PR



M A+ A A-

Institucional Serviços Judiciais Concursos e Estágios Compras e Licitações Notícias e Publicações Contatos

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 98.00.22899-3 (PR) / 0022899-63.1998.404.7000

Data de autuação: 09/10/1998

Observação: REQUER CORRECAO FGTS PLANOS BRESSER, VERAO E COLLOR

Número da Caixa: 0001198/09

Juiz: Ana Carolina Morozowski

Órgão Julgador: JUÍZO SUBSTITUTO DA 03A VF DE CURITIBA

Órgão Atual: ARQUIVO - CURITIBA

Localizador: ARQUIVO

Situação: BAIXADO

Valor da causa: R\$ 2.675,00

Competência: Cível

Assuntos:

1. FGTS/Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
2. Atualização de Conta

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

EXEQUENTE: AROLDO RUTCKEVISKI E OUTROS
Advogado: ALESSANDRO HENRIQUE BETONI

EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado: ROMAO GOLAMBIUK

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

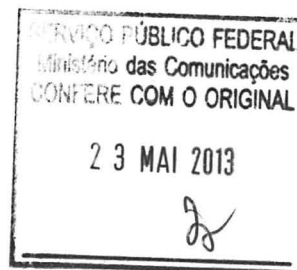
(Clique aqui para mostrar todas as fases)

- 03/09/2009 16:41 Recebimento ORIG: 03A VF DE CURITIBA
- 02/09/2009 13:42 Baixa Definitiva - Remetido a(o) GR:09/0067086 DEST:ARQUIVO - CURITIBA.
- 01/09/2009 18:24 Trânsito em Julgado

[Nova Consulta]

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Atuação Ambiental	Autenticidade de Certidão	Juízes	Cadastro de Fornecedores	Últimas notícias	Endereços e Telefones
Competência e Organização	Autenticidade de Documentos	Servidores	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas Frequentes
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Regional e Eleitoral)	Estágios	Compras encerradas	Anúncios	Twitter
Conciliação	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações aguardando abertura	TRF4 TV	TRF4 no Facebook
Corregedoria Regional	Consulta Arguições de Inconstitucionalidade do TRF4		Licitações em andamento	Jornal do TRF4	Curadoria
Desembargadores Federais	Consulta Jurisprudência de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos e Atas de Registro	Revista do TRF4	Acesso à Informação Pública
Escola da Magistratura	Consulta Jurisprudência do TRF4		Contratos	Boletim Jurídico	
Instituído			Relatórios de Gestão Fiscal	Revista da Doutrina	
Juizados Especiais Federais	Pautas de Julgamentos				
Juízes Federais e Substitutos	Plantão Judiciário				
Memória	Processos Distribuídos/Redistribuídos				
Organograma	Sub Matéria				
Sessões de Julgamento	Sumulas da TRF4				
Transparência Pública	Sumulas das Turmas Recursais				
Varas Federais	Sumulas do TRF4				
	Sustentação Oral e outros procedimentos				





Processos

Pesquisar por:

(Preencha qualquer um dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: Resp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO

Nome do ADVOGADO:

Exibir somente processos eletrônicos.

Contém Igual Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética. Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

Na pesquisa acima, mostrar os processos em ORDEM CROMOLÓGICA DECRESCENTE

Na pesquisa acima, mostrar somente os processos ATIVOS

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

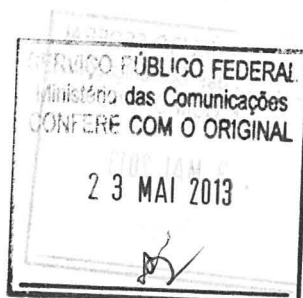
Você está em: Início > Consultas > Processos

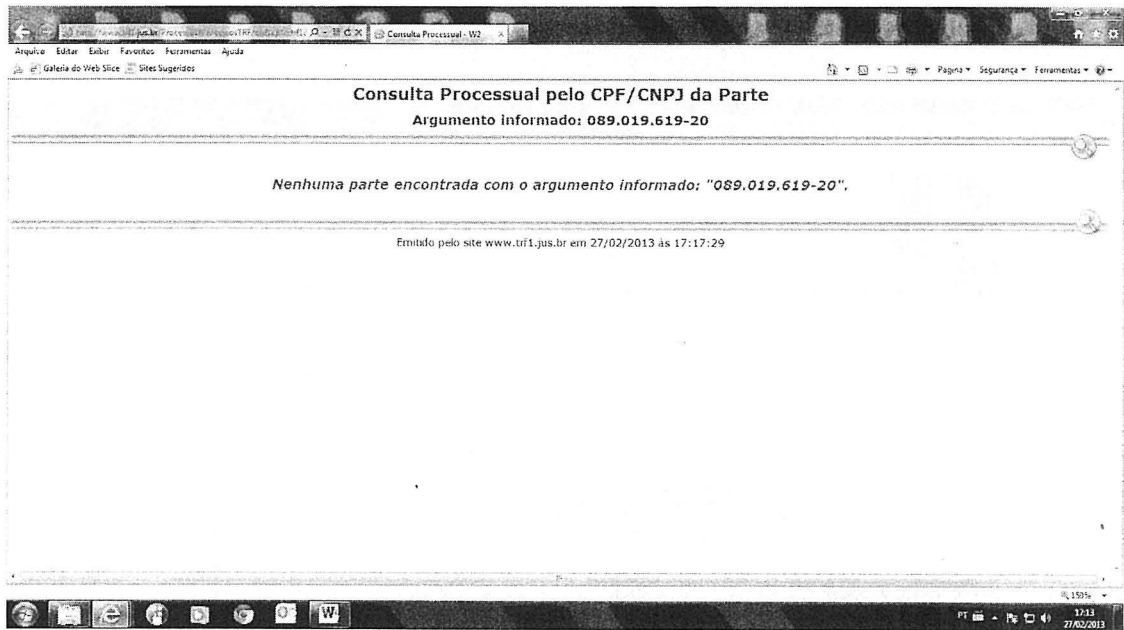
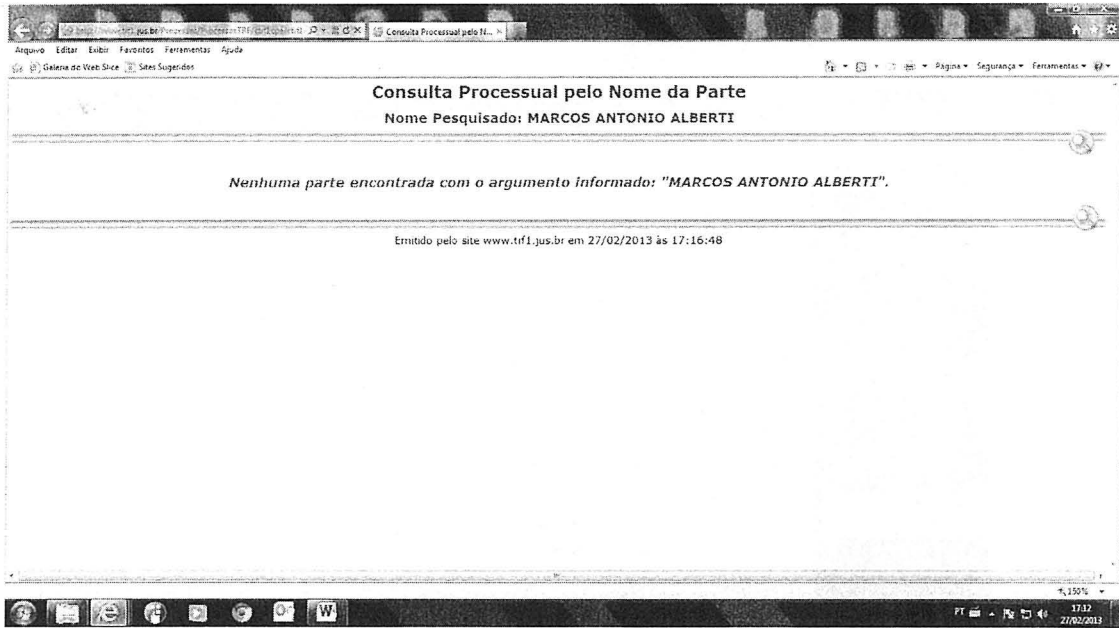
Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAPS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-6000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410
© 1998-2008 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.







TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(61) 3221-6000

Início > Consulta Processual / DF > Por nome da parte

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s). [nome: ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(61) 3221-6000

Início > Consulta Processual / DF > Por CPF ou CNPJ da parte

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s). [cpf: 08901961920, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.



Portal da Justiça Federal

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Institucional Serviços Judiciais Concursos e Estágios Compras e Licitações Notícias e Publicações Contatos

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*;
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

17:16 27/02/2013

Portal da Justiça Federal

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Institucional Serviços Judiciais Concursos e Estágios Compras e Licitações Notícias e Publicações Contatos

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*;
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).


Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

17:18 27/02/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

Certidão

 [imprimir]

02a7eca64e388425d6757d1e13148084



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO

OU

contra o CPF:

089.019.619/20

NADA CONSTA

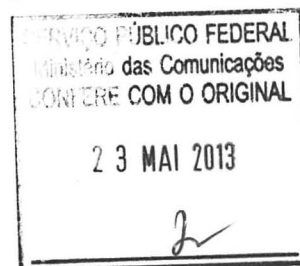
nos registros de distribuição de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

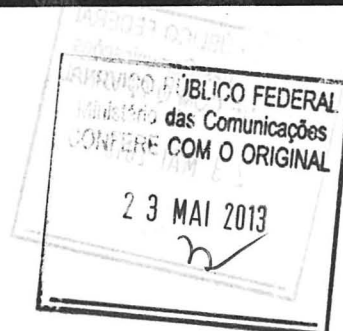
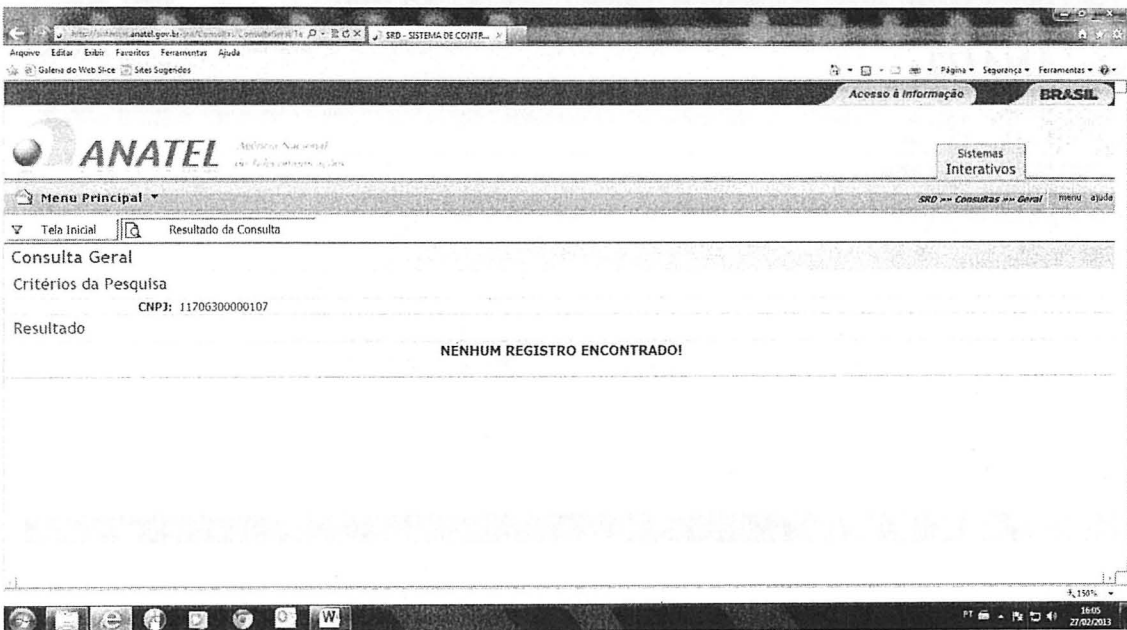
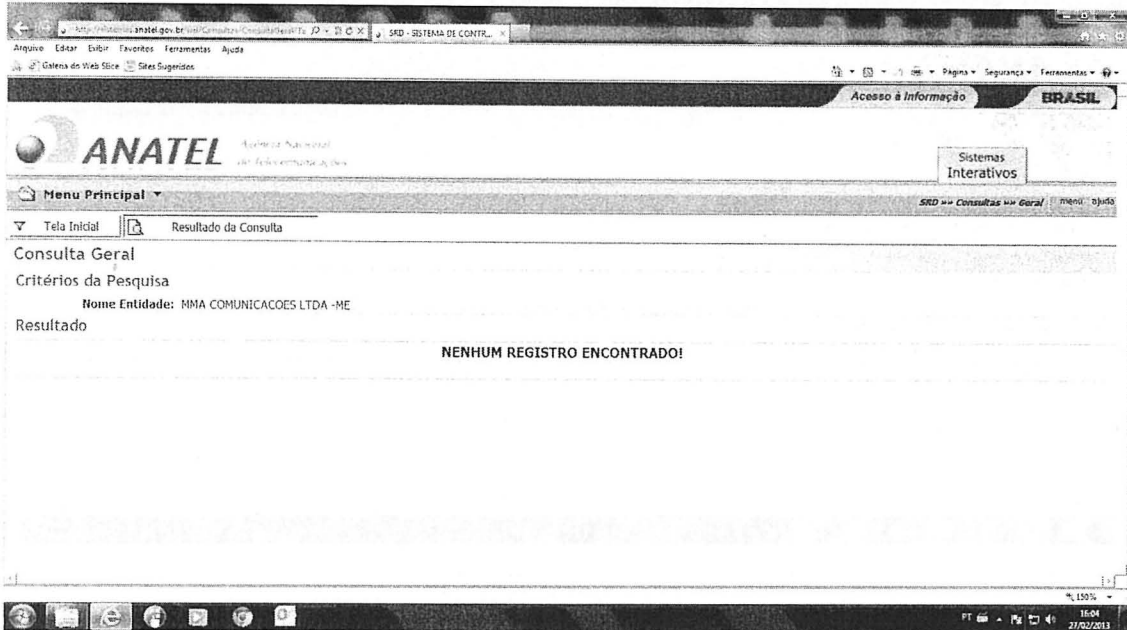
- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/02/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/02/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/02/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 27/02/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/02/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 26/02/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 27/02/2013 às 17:23 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **02a7eca64e388425d6757d1e13148084**





Browser: http://sistemas.anatel.gov.br/sistema/Novo_Sistema/Consulta/Resultado... SIACCO - SISTEMA DE ACO...

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Galeria do Web Site Sites Sugeridos

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas

Dados da consulta Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: Exata Iniciando com Contendo

Nome da Entidade: MMA COMUNICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ/CPF da Entidade: 1170630000107

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar Confirmar Ajuda

16:07 27/02/2013

Browser: http://sistemas.anatel.gov.br/sistema/Novo_Sistema/Consulta/Consulta... SIACCO - SISTEMA DE ACO...

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Galeria do Web Site Sites Sugeridos

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO » Consultas Gerais » Consulta Participação de Sócio - RADIODIFUSÃO

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARCO ANTONIO ALBERTI

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

16:09 27/02/2013

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[Assinatura]

Ministério das Comunicações
Fls. 105
Rubrica m

The screenshot shows a web browser window with the ANATEL website. The browser's address bar shows the URL 'http://sistemasnet.intelnet.gov.br/...'. The website header includes the ANATEL logo and the text 'Agência Nacional de Telecomunicações'. The user is logged in as 'MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA' with the title 'Sistemas Interativos'. The main content area is titled 'Consulta Participação de Sócio' and shows search criteria: 'Nome: ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO'. A message in the center states: 'Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!'. The browser's taskbar at the bottom shows the date '21/02/2013' and the time '16:10'.

TRIBUNAL PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Nota Técnica nº 342 /2013/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha autos do processo para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Principal nº 53000.0007358/2010 (Conc. nº 014/2010-CEL/MC)
Processo nº 53000.024055/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de concessão, referente à **Concorrência nº 014/2010-CEL/MC**, para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de **Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul**, cujos autos da proponente vencedora, **MMA COMUNICAÇÕES LTDA.**, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

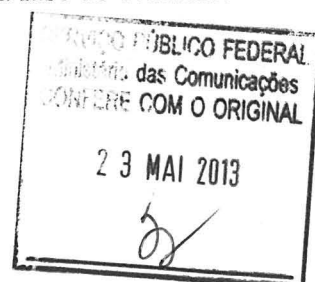
ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como na Seção Judiciária do DF e do Estado do Paraná (sede da empresa e domicílio dos sócios), cujos extratos foram anexados às fls. 92/103. Ressalte-se que, s. m. j., os registros encontrados não constituem óbice ao prosseguimento do feito.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 136) atesta a existência do canal licitado (canal 44, classe C), no Plano Básico de Distribuição de TVs.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL e ao SRD (fls. 104/105), foi verificado que não há registro de outorga de radiodifusão deferida a essa entidade e que também não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

5. Impende informar, ainda, que não foi encontrado nenhum recurso ou manifestação de terceiros nos autos dos processos nessa fase do certame.



CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está instruído e deve ser encaminhado à Consultoria Jurídica, juntamente aos demais da Concorrência nº 014/2010-CEL/MC, para análise e manifestação quanto à regularidade processual para a homologação e adjudicação do objeto licitado à proponente MMA COMUNICAÇÕES LTDA.


À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.


MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

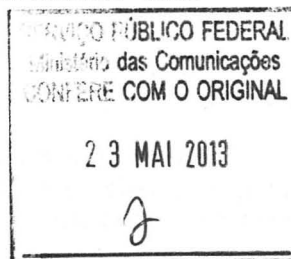




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



PARECER Nº 378/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 014/2010
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007358/2010-18
PROponente VENCEDORA: MMA COMUNICAÇÕES LTDA
LOCALIDADE: SOBRADINHO/RS



EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 014/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Sobradinho, no Estado do Rio Grande do Sul. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante MMA COMUNICAÇÕES LTDA.

Senhor Coordenador-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 014/2010-SSR/MC, para a localidade de Sobradinho, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é

conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **MMA COMUNICAÇÕES LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Sobradinho, no Estado do Rio Grande do Sul**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 90 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 014/2010-SSR/MC para a localidade de Sobradinho, no Estado do Rio Grande do Sul, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **MMA COMUNICAÇÕES LTDA.**

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº342/2013/GTCO/SCE-MC (fl.91 do processo principal) certifica que foi respeitado o limite do artigo 12 do Decreto Lei 236/67.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa **MMA COMUNICAÇÕES LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Sobradinho, no Estado do Rio Grande do Sul.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 25 de março de 2013.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



DESPACHO Nº 1219/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU


PROCESSO Nº 53000.007358/2010-18

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 014/2010.

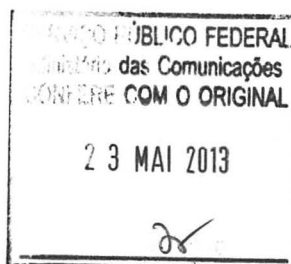
Aprovo o PARECER Nº 378/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 03 de abril de 2013.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



sjl



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

109
jm

DESPACHO Nº 1220/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007358/2010-18

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 014/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1219/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 378/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de abril de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
Dr

EM BRANCO

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53000024059/10 documentação
a seguir constituída de: 02 folhas,
que assim numerai: 110 111
Data: 07 / 05 / 2013
Nome: Wagner
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2013
[assinatura]



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DO MINISTRO

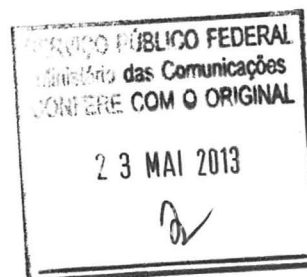
Em 03 de maio de 2013.

Acolho o **PARECER Nº 378/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, **HOMOLOGO** o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
014/2010	RS	SOBRADINHO	TV	MMA COMUNICAÇÕES LTDA	53000.024055/2010





ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
14 (DOU de 12/11/2001)	MS	DIODAPOLIS	RADEIODIUSÃO COMUNITARIA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DIODAPOLIS	53670.000637/2001

Acolho o PARCELA Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
008/2010	PA	CURIONOPOLIS	TV	OCIAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SELIDA	53000.021339/2010

Tendo em vista a manifestação ofertada por RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 008/2010-CL/MC, acolho o PARCELA Nº 316/2013/TVL/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, de sorte a não conhecer da manifestação, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO- NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
008/2010	CE	FORQUILHA	TV	RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA	53.0.00.007350/2010

Acolho o PARCELA Nº 378/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
014/2010	RS	SOBRADINHO	TV	MMA COMUNICAÇÕES LTDA	53000.024055/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 325, DE 3 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inciso II, 35 e 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor por meio do Circuito Deliberativo nº 2014/2013, realizado em 3 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.009965/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a estrutura de cargos comissionados e funções de confiança constante do Anexo I.

Parágrafo único. Considerando a atualização de valores prevista na Lei nº 12.778/2012 e a limitação de gastos com cargos em comissão e funções de confiança estabelecido pela Lei nº 9.986/2000, os cargos abaixo serão mantidos provisoriamente, enquanto houver disponibilidade orçamentária:

I - cargo de assessoria, código CA-III, a ser ocupado na Gerência de Canais de Relacionamento com os Consumidores - RCRC, da Superintendência de Relações com os Consumidores - SRC;

II - cargo de assistência, código CAS-II, a ser ocupado na Gerência de Aquisições e Contratos - AFCA, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF;

III - cargo de assessoria, código CA-III, a ser ocupado na Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação - SOR.

Art. 2º Poderá haver movimentação de cargos entre as Gerências de uma mesma Superintendência.

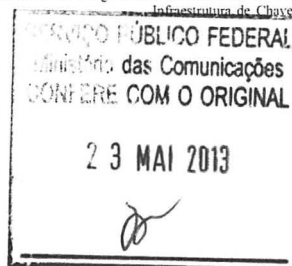
§1º A movimentação será autorizada pela Presidência, após solicitação da Superintendência envolvida.

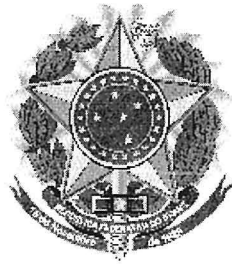
§2º Fica vedada a transformação de cargos, ressalvada necessidade excepcional devidamente comprovada, mediante aprovação da Presidência.

Art. 3º Ficam aprovadas as siglas indicadas na tabela em Anexo II, correlatas aos órgãos criados por meio da Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS	ANEXO I														TOTAL		
	PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS																
	CARGOS COMISSIONADOS - ASSISTENTE TÉCNICO E COORDENADOR DE PROCESSO																
	CD1	CD2	CGE I	CGE II	CGE III	CGE IV	CA I	CA II	CA III	CAS I	CAS II	CCT V	CCT IV	CCT III	CCT II	CCT I	
OV				1		1		1			1			3			Nº
PEE												1	7	9			20
TOTAL ORGAOS IND.	0	0	1	1	0	1	0	2	1	0	1	1	7	12	0	0	27
CD 1 (JR-PR)	1							2				5		1			10
CD 2 (RZ)		1						1				4	3				11
CD 3 (MM)			1					1				9	1				13
CD 4 (MB)				1			1	2	1	1		3	1				10
CD 5 (JV)							3	1	1	1		4		1			11
TOTAL ORGAOS CD	1	4	0	0	0	0	3	10	2	3	0	25	5	2	0	0	55
GPR												1	2	4			6
SGD												1	2	2			6
SUE			1					2	1			3	1				9
CRG				1								2	3		2		8
AUD												2	2	3			8
AJN												3	1				5
ARU												1	1				4
AFC												1	3	1			5
AFC												1	1	1			4
ARI												1	1	1			4
TOTAL ASSESSORIAS (SUE+ CD+ASSESSORIAS)	0	0	1	8	0	0	0	2	1	0	0	11	15	16	2	0	56
SPR		4	2	9	0	1	3	14	4	3	1	37	27	30	2	0	138
PRP			1					1				1	1	1			5
PRPE				1								6	1				8
PRUV				1								4	1				6
TOTAL SPR (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	0	0	0	1	15	4	0	0	25
SOR				1				1	1			1	1	1			6
ORLE					1							10	1				12
ORCN					1							5	1				7
ORER					1							8	1				10
TOTAL SOR (coef 5)	0	0	1	3	0	0	0	1	1	0	0	1	24	4	0	0	35
SCO				1				1				1	1	1			5
COOL					1							8	1				10
CODI					1							8	1				10
COUN					1							8	1				10
COGE					1							8	1				10
TOTAL SCO (coef 4)	0	0	1	4	0	0	0	1	0	0	0	1	33	5	0	0	45
SCP				1								1	1	1			5
CPAE					1							6	1				8
CPRP					1							4	1				6
CPOE					1							4	1				6
TOTAL SCP (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	0	0	0	1	15	4	0	0	25
SRC				1								1	1	1			5
RCIC					1							4	1				6
RCRC					1			1				4	1				7
RCIS					1							4	1				6
TOTAL SRC (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	1	0	0	1	13	4	0	0	24
SFI				1				1				2	1	1			6
FISF					1							5	1				7
FIGF					1							7	1				9
Sub Total I (SFI - Sede) (coef 4)	0	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0	2	13	3	0	0	22
GR I - SP				1								9	3				13





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 014/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

CONCESSÃO DE TV

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 014/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
RS	Sobradinho	44	C	A	389.235,41

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____ / ____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congêneres.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea “h” do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.	

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto 2: Proposta Técnica.	

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
-----------------------------	--------------------------

Conteúdo:

Conjunto 3:

Proposta de Preço pela Outorga.

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilidade, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilidade Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilidade.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilidade a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____ / _____ -CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: _____ / _____ / _____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 × 100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 × 100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 × 100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____ -CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Contrato de Concessão

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO _____, NA
CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto sem número, de ____ de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia _____, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/____ - CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela concessionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela concessionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A concessionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO V do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
- s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea “e” do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a concessionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**
- g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A concessionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO V do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Concessionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/___ - CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 9 /2013/GM-MC

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00031 2013
- 53000.041092/2010

MC 00034 2013
- 53000.002650/2008

MC 00035 2013
- 53000.053378/2010

MC 00036 2013
- 53000.054008/2010 **II vol**

MC 00037 2013
- 53000.030201/2007

MC 00038 2013
- 53670.000698/2002

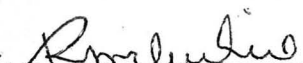
MC 00039 2013
- 53000.021339/2010

MC 00040 2013
- 53000.024055/2010

MC 00041 2013 **b/**
- 53000.067054/2011 **II vol**

MC 00043 2013
- 53000.017233/2012

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral